



# Diário Oficial

Nº 12.439 - Ano XLIX

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 21.112 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

*Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 189, do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, antiga Gleba B do Bairro Capivari, oriunda da subdivisão do remanescente do Sítio Barro Preto, localizada entre Vila Aeroporto 2ª Gleba, loteamento Jardim Itatinga, Vila Aeroporto 1ª Gleba e Rodovia dos Bandeirantes, objeto da matrícula nº 150.308 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3451.53.75.0001.00000, de propriedade de WEP Comércio e Locação de Imóveis Ltda, denominado "CENTRO LOGÍSTICO DE VIRACOPOS".*

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo e CONSIDERANDO a norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 189, do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, antiga Gleba B do Bairro Capivari, oriunda da subdivisão do remanescente do Sítio Barro Preto, localizada entre Vila Aeroporto 2ª Gleba, loteamento Jardim Itatinga, Vila Aeroporto 1ª Gleba e Rodovia dos Bandeirantes, objeto da matrícula nº 150.308 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 3451.53.75.0001.00000, de propriedade de WEP Comércio e Locação de Imóveis Ltda, denominado "CENTRO LOGÍSTICO DE VIRACOPOS".

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 (aplicável em razão da norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018) e suas alterações e demais normas pertinentes.

Art. 3º A gleba integrava a Zona 14, segundo a Lei Municipal 6031, de 28 de dezembro de 1988 e, atualmente, integra a Zona de Centralidade 2 - ZC2, consoante Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar 134, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

- I- Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
- III- Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV- Sistema de galerias de águas pluviais;
- V- Pavimentação de todas as ruas com pavimento destinado a tráfego de veículos pesados;
- VI- Sistema viário de entorno do loteamento, da Avenida 01 até o balão da Rua Conselheiro Francisco, com guias, sarjetas, galerias, pavimentação e sinalização;
- VII- Rampas de acesso junto a vias e logradouros para garantir acessibilidade;
- VIII- Sinalização viária horizontal e vertical;
- IX- Um (01) ponto de parada de ônibus completo, com dois (02) abrigos, segundo padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, na Rua 01, em frente a Área Verde 01, no sentido embarque (bairro centro);
- X- Uma placa sinalizadora de pontos de parada, conforme padrão EMDEC, na Rua 02, em frente ao lote 07, no sentido de desembarque (centro - bairro);
- XI- Rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública;
- XII- Implantação do projeto de preservação e recuperação das áreas verdes
- XIII- Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos;
- XIV- Controle tecnológico nos trechos indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- XV- Sistema de abastecimento de água potável;
- XVI- Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto.

Art. 6º As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001. Parágrafo único: Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 7º O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes.

Art. 8º Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à aprovação das Pastas competentes.

Art. 9º Considerando que para a garantia das obras de infraestrutura o loteador optou pelo procedimento previsto no Decreto 18.906/15 (aplicável em razão da norma de transição prevista no § 1º do art. 197 da Lei Complementar 208/18), a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos serviços discriminados nos artigos 5º e 6º, com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda, apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§ 1º - A avaliação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura não inclui os serviços indicados nos incisos XV e XVI do art. 5º, que deverão ser orçados pela SANASA - Campinas.

§ 2º - A avaliação deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da emissão do alvará de execução do loteamento.

§ 3º - Após a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para complementar a caução, sob pena de cancelamento do alvará de execução do loteamento.

Art.10 O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art.11 O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art.12 Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XIV do artigo 5º e os indicados no artigo 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º - Os serviços indicados nos incisos XI e XII do artigo 5º só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º - Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras - TVRO caberá ao Município a liberação da respectiva garantia.

Art.13 Cabe à SANASA-CAMPINAS exigir a garantia, fiscalizar os serviços previstos nos incisos XV e XVI do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art.14 Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal.

Art.15 O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - No ato do registro o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula dos lotes oferecidos em garantia.

§ 2º O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e as matrículas dos lotes hipotecados, com registro da hipoteca.

Art. 16 O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de outubro de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal de Campinas

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário de Planejamento e Urbanismo

**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Infraestrutura

**ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL**

Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2012/11/10.688.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 21.113 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

*REGULAMENTA A LEI Nº 15.846, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E O PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 15.846, de 3 de dezembro de 2019, que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do Município de Campinas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 15.846 de 3 de dezembro de 2019, que institui a política pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do Município de Campinas.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Gestão de Justiça Restaurativa de Campinas, órgão consultivo, deliberativo e de coordenação, que tem por objetivos:

I - subsidiar a elaboração do Programa de Justiça Restaurativa e coordenar sua implementação, assim como acompanhar, monitorar e avaliar os impactos das ações previstas;

II - promover a integração entre as instituições mantenedoras, executoras e apoiadoras do Programa de Justiça Restaurativa;

III - estimular amplo processo de construção e mobilização social, abrangendo de forma integrada as políticas de direitos humanos, educação, segurança, assistência social e saúde, sem exclusão de outras relacionadas, e das instituições da sociedade civil organizada, em torno dos objetivos do Programa de Justiça Restaurativa;

IV - atuar no acompanhamento, intervenção e avaliação participativa do atendimento prestado no âmbito dos órgãos públicos municipais que se encontre afeta a execução

do Programa;

V - atuar junto aos órgãos públicos, a iniciativa privada e a população em geral, no sentido de buscar a participação e contribuição para incrementar o Programa de Justiça Restaurativa;

VI - desenvolver estudos, formações e campanhas de esclarecimentos, visando à promoção dos princípios, valores e práticas restaurativas, em prol da promoção da paz e dos direitos humanos, construção de vínculos, prevenção da violência e/ou promoção de cuidado com coletivos afetados por conflitos, que optem voluntariamente em resolvê-los por meio de ações restaurativas.

Art. 3º A Comissão de Gestão tem a função de:

I - elaborar o Plano Municipal de Ações do Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo;

II - articular estrategicamente com os setores públicos envolvidos, garantindo a efetiva discussão e implementação da Lei;

III - assegurar a transparência, tomando público à sociedade o funcionamento e os resultados obtidos pelo programa;

IV - garantir a implantação de Núcleos de Justiça Restaurativa, dentre outros espaços de fomento da cultura e práticas restaurativas.

V - elaborar o regimento interno do Programa de Justiça Restaurativa do poder executivo.

Art. 4º A Comissão de Gestão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII - 1 (um) representante do Núcleo Intersecretarial de Justiça Restaurativa.

IX - 1 (um) representante do Núcleo Territorial por região de Campinas, totalizando 5 representantes.

§1º Os membros titulares e suplentes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das instituições que representam, devendo ser capacitados ou receber capacitação em Justiça Restaurativa no prazo de seis meses após a posse.

§2º A nomeação de servidores públicos como membros da Comissão de Gestão terá caráter permanente, podendo haver a substituição se necessário.

§3º O disposto no §2º não se aplica a representantes da sociedade civil e os de participação facultativa indicados no art. 5º, que terão sua participação vinculada ao seu pertencimento às instituições referenciadas.

Art. 5º A Comissão de Gestão contará com a participação, em caráter consultivo, dos seguintes órgãos e instituições:

I - representante do Sistema de Justiça, integrado a ações de Justiça Restaurativa no Município de Campinas;

II - representante da Secretaria Estadual de Educação - Leste;

III - representante da Secretaria Estadual de Educação - Oeste;

IV - representante de organização da sociedade civil, integrado a ações de Justiça Restaurativa no Município de Campinas;

V - representante de universidades integradas a ações de Justiça Restaurativa no Município de Campinas;

VI - demais instituições que possam contribuir nas atividades da Comissão de Gestão, devendo estas sempre estarem integradas às ações de Justiça Restaurativa no Município de Campinas.

VII - demais conselhos de direito que possam contribuir nas atividades da Comissão de Gestão, devendo estas sempre estarem integradas às ações de Justiça Restaurativa no Município de Campinas.

Art. 6º O(A) Coordenador(a) da Comissão de Gestão será escolhido(a) em sua primeira reunião, que contará com a maioria simples de seus membros, sendo obrigatoriamente servidor público municipal, por tempo determinado em regimento.

Art. 7º As reuniões da Comissão de Gestão terão periodicidade mensal e quórum mínimo de maioria simples dos representantes.

Art. 8º Os Núcleos de Justiça Restaurativa se organizarão da seguinte forma:

I - Núcleo Intersecretarial de Justiça Restaurativa, no âmbito da gestão municipal central, composto por servidores públicos capacitados e nomeados para este fim, e será composto pelos seguintes membros:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

b) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

e) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

f) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II - Núcleos Territoriais de Justiça Restaurativa, que poderão ser organizados entre

Secretarias mutuamente, entre Secretarias e parceiros externos ou exclusivos de uma Secretaria e sua política.

Art. 9º O Núcleo Intersecretarial de Justiça Restaurativa tem por responsabilidade:

I - executar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Ações do Programa de Justiça Restaurativa, no que se refere a responsabilidade do Poder Executivo;

II - articular estrategicamente os diferentes setores do Poder Executivo, visando garantir a execução do Programa de Justiça Restaurativa;

III - fomentar grupos de formação e trabalho para discussão da temática que lhe é afeta, com a participação dos órgãos que compõem o poder executivo e colaboradores;

IV - estruturar a implantação dos Núcleos Territoriais de Justiça Restaurativa e outros espaços de fomento da cultura e práticas restaurativas;

V - coordenar os Núcleos Territoriais via articulação, integração e orientação para execução dos projetos e do Plano Municipal de Ações do Programa de Justiça Restaurativa;

VI - analisar os impactos das ações centrais e territoriais, com foco na avaliação da efetividade da implantação e consolidação da política pública de Justiça Restaurativa.

Art. 10. Os Núcleos Territoriais de Justiça Restaurativa terão como responsabilidade:

I - executar as práticas restaurativas com ações articuladas junto a comunidade do território: famílias, escolas, grupos de cultura, movimentos sociais etc.

II - promover difusão da cultura, preceitos e práticas restaurativas junto aos servidores públicos e colaboradores;

III - coordenar a equipe de facilitadores a partir de ações, como encontros de intervenção para estudo, apoio e discussão de casos, estudos temáticos, qualificação das ações nos procedimentos restaurativos etc.

IV - monitorar quadrimestral os resultados previstos no Plano Municipal de Ações do Programa de Justiça Restaurativa.

V - realizar acompanhamento sistemático dos impactos das ações territoriais, com foco na qualidade do convívio social e redução do índice de violência.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal de Campinas

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Redigido conforme os elementos constantes do processo SEI PMC.2020.00048489-61.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 09 de outubro de 2020

Protocolado SEI PMC n.º 2020.00014265-19

Interessada: PMC/PMC-SMCASP-GAB/PMC-SMCASP-DA/PMC-SMCASP-DA-CSF

Assunto: Ratificação

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 2980607 e 2981330) e desde que sejam atendidas todas as recomendações/condicionantes apontadas naquele parecer, **RATIFICO** a contratação direta da pessoa jurídica empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, visando à aquisição de munições e cartuchos operacionais e de treinamento para uso da Guarda Municipal de Campinas (doc. 2929407), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 116.220,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, e na sequência, retorne-se à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário de Governo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo PMC.2019.00007666-43

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: RDC nº 09/2020 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de estudo técnico ambiental para aterros de resíduos inertes e da construção civil com capacida-

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de total superior a 500.000 m<sup>3</sup> e ou recebimento de resíduos superior a 300 m<sup>3</sup> na área do entorno do aterro sanitário Delta A.  
O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por empresas interessadas estão disponíveis nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2019.00053080-23

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 032/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº2980225, do parecer do Economista - documento SEI nº2982928, da decisão judicial emanada no processo nº 1066730-69.2020.8.26.0100 - documento SEI nº2967987e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2986074, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2986075, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 032/2020, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 44.357.040,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20;**
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00016271-66

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 207/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de insulinas e outros hormônios, na forma de soluções injetáveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2977227, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2977245, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **05, 06 e 08** por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADO** o item **02**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 207/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:  
- **HÓSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, itens **01**(R\$ 1.660,00) e **04**(R\$ 1.650,00);  
- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, item **03**(R\$ 1.024,00); e  
- **INDMED HOSPITALAR EIRELI**, item **07**(R\$ 1.024,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20.**

Campinas, 09 de outubro de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 19/10/09.012 (SEI PMC.2020.00028610-57)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** RDC nº 05/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Execução de obras de cobertura de quadra na EMEF Prof. Elza Maria Pellegrini de Aguiar, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº2987181 acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2987185e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **LAÇO SERVIÇOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI**, no valor global de R\$ 462.690,55 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), já aplicado o percentual de desconto de 22,500164% sobre o valor global orçado pelo Município.
2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 05/2020 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20;**
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICITAÇÃO FRACASSADA

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00006322-72

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 238/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2979187, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2979225, informo que o Pregão nº 238/2020 foi declarado **FRACASSADO**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 264/2020-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2020.00009369-21  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Registro de Preços de carne de frango **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 03/11/20 às 08h do dia 04/11/20 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 04/11/20 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 04/11/20 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/10/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 266/2020-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2020.00013344-95  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de sondas **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 53:** das 08h do dia 26/10/20 às 08h do dia 27/10/20 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 53:** a partir das 08h do dia 27/10/20 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 27/10/20 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/10/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### ORDEM DE SERVIÇO SMASDH Nº 01 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

*Dispõe sobre o Protocolo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para inclusão de famílias nos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Campinas.*

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), modelo de gestão que visa promover e ampliar o acesso e cobertura do atendimento às demandas e necessidades sociais de responsabilidade da Assistência Social, estabelecendo inovadores procedimentos técnico-operacionais para a promoção de uma política de excelência, organiza o atendimento segundo a natureza em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), sendo a Especial dividida por nível de complexidade em Média (PSE-MC) e Alta Complexidade (PSE-AC);

**Considerando** que a Proteção Social Especial de Média Complexidade, no município de Campinas, tem como objetivo oferecer acompanhamento, apoio e orientações às famílias com um ou mais membros em situação de violação de direitos, no âmbito doméstico/intrafamiliar, compreendendo atenção e orientações direcionadas à promoção destes direitos, à preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

**Considerando** que se compreende como violação de direitos a ocorrência de violência física, psicológica, negligência, abuso ou exploração sexual, abandono, vivência do trabalho infantil e outras formas de violações que provocam danos ou agravos à condição de vida;

**Considerando** que, no Município de Campinas, os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) ofertam os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e vinculam-se a estas unidades o Serviço Especializado de Proteção Social à Família (SESF), o Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Serviço Domiciliar) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em Centro Dia de Referência (Centro Dia),

**Considerando** os conteúdos da Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que instituiu a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Lei Federal nº 8.742/93 e posteriores modificações, especialmente a Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Resolução nº 006/ 2001 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), que dispõe sobre a atendimento às famílias no município de Campinas e da Resolução nº 009/2005 do CMDCA, que dispõe sobre normas e procedimentos da política de prevenção, atenção e proteção a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e a seu grupo familiar,

**Considerando** os Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Município de Campinas, estabelecendo uma proposta metodológica para os serviços deste nível de complexidade,

**Considerando** que a execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ocorre tanto pela unidade pública do CREAS quanto pela rede parceira, havendo a necessidade de padronização da forma de entrada de novos casos bem como a qualificação das informações,

#### DETERMINA

**Artigo 1º** - Os encaminhamentos recebidos pelos CREAS deverão seguir os procedimentos dispostos na tabela do *Anexo I*, restando por obrigatória a fundamentação da violação de direitos, conforme *Anexo III*.

**Artigo 2º** - A relação de conceitos utilizados para subsidiar o *Protocolo CREAS* encontra-se no *Anexo IV* desta Ordem de Serviço.

**Artigo 3º** - As documentações que compõem a solicitação de inclusão nos serviços deverão ser encaminhadas seguindo a sistemática dos fluxogramas apresentados no *Anexo II* desta Ordem de Serviço.

**Artigo 4º** - Caberá aos CREAS verificar se os encaminhamentos apresentam os requisitos definidos e fazer as orientações pertinentes em casos de não seguimento dos procedimentos dispostos na tabela do *Anexo I*.

**Artigo 5º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Diretora do Departamento de Operações da Assistência Social

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### ANEXO I

### DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA REFERENCIAMENTO DE FAMÍLIAS AO CREAS

*Geral: para PAEFI, SESF, Serviço Domiciliar e Centro Dia*

REDE DE ATENDIMENTO	CONSELHOS TUTELARES	SISTEMA DE JUSTIÇA
1- Ficha de Referenciamento ao CREAS, com todos os campos de registro preenchidos.	1- Ficha de Referenciamento ao CREAS, com todos os campos de registro preenchidos.	1- Ficha de Referenciamento ao CREAS, com todos os campos de registro preenchidos.
2- Relatório técnico, contendo: - identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência, número de telefone para contato); - caracterização da violação de direitos que coloca a pessoa e/ou família em risco; - parecer técnico indicando a necessidade de atendimento nos Serviços do CREAS; - identificação da rede de atendimento da família (escola, centro de saúde, cultura, programa de transferência de renda, etc); - identificação e caracterização da referência de cuidados da pessoa idosa e/ou com deficiência e da potencialidade de reorganização familiar para provimento dos cuidados, no caso de Serviço Domiciliar e Centro Dia.	2- Ofício, contendo: - identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência, número de telefone para contato); - caracterização da violação de direitos que coloca a pessoa e/ou família em risco; - identificação da rede de atendimento da família (escola, centro de saúde, cultura, programa de transferência de renda, etc); - identificação e caracterização da referência de cuidados da pessoa idosa e/ou com deficiência e da potencialidade de reorganização familiar para provimento dos cuidados, no caso de Serviço Domiciliar e Centro Dia.	2- Relatório técnico, contendo: - identificação da família (nomes, endereço completo com ponto de referência, número de telefone para contato e número de processo junto à Vara e/ou Ministério Público); - caracterização da violação de direitos que coloca a pessoa e/ou família em risco; - parecer técnico indicando a necessidade de atendimento nos Serviços do CREAS; - identificação da rede de atendimento da família (escola, centro de saúde, cultura, programa de transferência de renda, etc); - identificação e caracterização da referência de cuidados da pessoa idosa e/ou com deficiência e da potencialidade de reorganização familiar para provimento dos cuidados, no caso de Serviço Domiciliar e Centro Dia.
3- Cópia do Registro no SISNOV (Sistema de Notificação de Violência).	3- Cópia do histórico familiar registrado no SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência)	3- Cópias de outros documentos importantes (se houver).
4- Cópias de Boletim de Ocorrência (B.O.), Laudo do Instituto de Medicina Legal (IML), solicitação de atendimento pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e outros (se houver).	4- Cópia do Registro no SISNOV - Sistema de Notificação de Violências (se houver).	
5- Cópias de documentos dos membros da família: Número de Identificação Social (NIS), Registro Geral (RG) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (se houver).	5- Cópias de Boletim de Ocorrência-B.O., laudo do Instituto de Medicina Legal-IML, solicitação de atendimento pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e outros (se houver)	
6- Cópia da Notificação ao Conselho Tutelar, quando criança e adolescente (se houver).	6- Cópia das Medidas de Proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar (se houver)	

#### Específico para Serviço Domiciliar (complementar aos documentos gerais)

REDE DE ATENDIMENTO	CONSELHOS TUTELARES	SISTEMA DE JUSTIÇA
7- Relatório de Saúde da pessoa idosa e/ou com deficiência e identificação da pessoa de referência de cuidado.	7- Relatório de Saúde da pessoa idosa e/ou com deficiência e identificação da pessoa de referência de cuidado.	4- Relatório de Saúde da pessoa idosa e/ou com deficiência e identificação da pessoa de referência de cuidado.
8- Atestado Médico com identificação da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID), quando houver pessoa com deficiência.	8- Atestado Médico com identificação da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID), quando houver pessoa com deficiência.	5- Atestado Médico com identificação da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID), quando houver pessoa com deficiência.

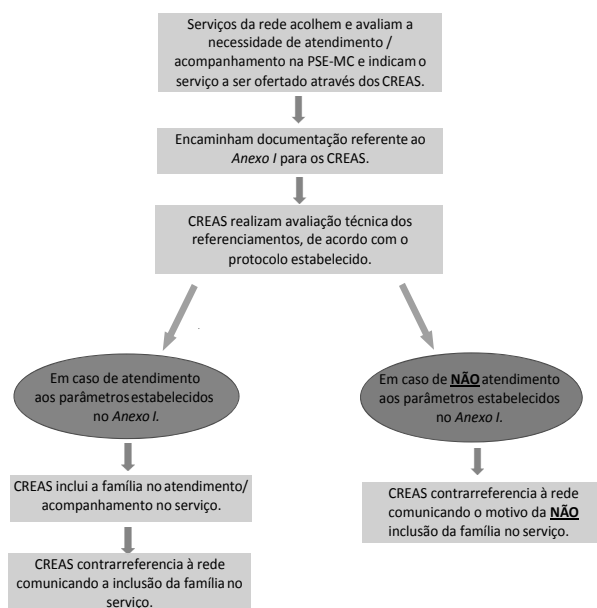
#### Específico para Centro Dia (complementar aos documentos gerais)

REDE DE ATENDIMENTO	CONSELHOS TUTELARES	SISTEMA DE JUSTIÇA
8- Relatório de Saúde da pessoa com deficiência e identificação da pessoa de referência de cuidado.	9- Relatório de Saúde da pessoa com deficiência e identificação da pessoa de referência de cuidado.	6- Relatório de Saúde da pessoa com deficiência e identificação da pessoa de referência de cuidado.
10- Atestado Médico com identificação da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID).	10- Atestado Médico com identificação da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID).	7- Atestado Médico com identificação da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID).

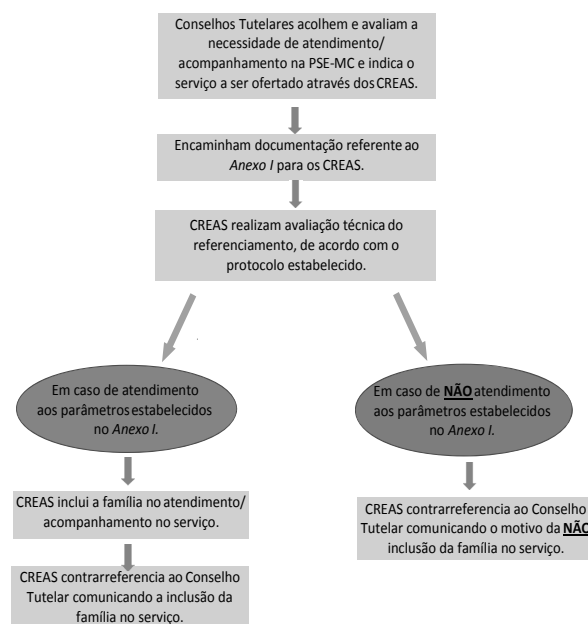
#### ANEXO II

### FLUXOGRAMAS

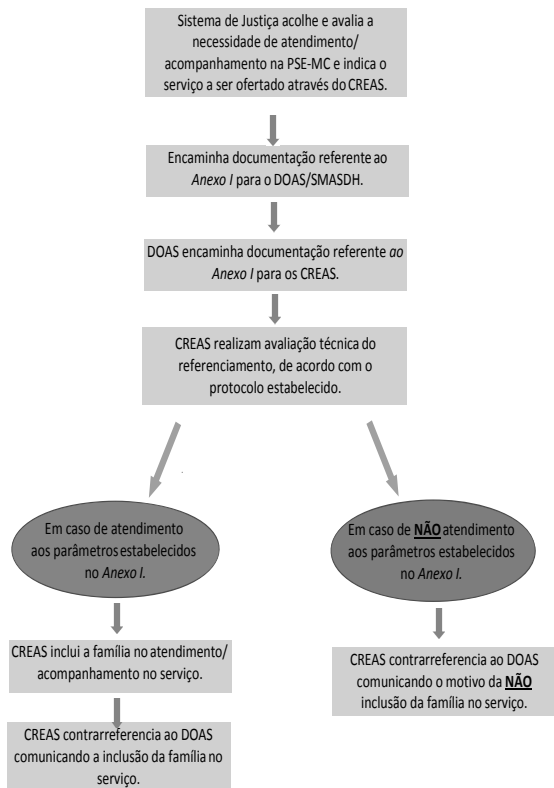
#### a) Rede de Atendimento



#### b) Conselhos Tutelares



**c) Sistema de Justiça**



**ANEXO III**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



**FICHA DE REFERENCIAMENTO AO CREAS**

**CREAS REFERENTE À REGIÃO DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA (Assinale uma das opções abaixo):**

( ) CREAS Leste ( ) CREAS Norte ( ) CREAS Sul ( ) CREAS Noroeste ( ) CREAS Sudoeste

**SERVIÇO PARA O QUAL A FAMÍLIA SERÁ INDICADA (Assinale uma das opções abaixo):**

- 1- Serviço de Acompanhamento às Famílias em Situação de Violação de Direitos\*:  
( ) PAEFI / SESF
- 2- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e/ou Idosa e suas Famílias\*:  
( ) Serviço Domiciliar  
( ) Centro Dia

**A SITUAÇÃO FAMILIAR / INDIVIDUAL JÁ FOI DISCUTIDA COM O CREAS?**

( ) Sim ( ) Não

**IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA:**

Nome completo/social da pessoa de referência familiar: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 NIS (Número de identificação social): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Telefones: \_\_\_\_\_  
 Nº processo VIJ e/ou MP (se houver): \_\_\_\_\_  
 Nº notificação SISNOV: \_\_\_\_\_ Nº SIGM (se houver): \_\_\_\_\_  
 Outros documentos anexos (B.O., laudos técnicos, relatórios, etc): \_\_\_\_\_

\*ATENÇÃO para os critérios e documentos necessários ao referenciamento, constantes no Protocolo CREAS, através da ORDEM DE SERVIÇO XXXX.

**Composição familiar (pessoas que residam ou não no mesmo domicílio):**

Nome Completo (para pessoa trans, deve-se registrar o Nome Social)	Gênero (Masc., Fem., Outros)	Data de Nascimento	Relação ou parentesco com a pessoa de referência

**PÚBLICO-ALVO DO REFERENCIAMENTO POR CICLO DE VIDA E SEGMENTO.**

Assinale com "X":

Ciclo de vida
<input type="checkbox"/> Criança (até 11 anos)
<input type="checkbox"/> Adolescente (de 12 a 17 anos)
<input type="checkbox"/> Adulto (de 18 a 59 anos)
<input type="checkbox"/> Idoso (acima de 60 anos)

Assinale com "X":

Segmento
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência
<input type="checkbox"/> Mulher/Gênero
<input type="checkbox"/> LGBTQI+
<input type="checkbox"/> Étnico-racial
<input type="checkbox"/> Migrante/Imigrante

**TIPOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E/OU VIOLÊNCIA(S) IDENTIFICADA(S), SEGUNDO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

Assinale com "X":

<input type="checkbox"/> Violência sexual, abuso e/ou exploração sexual
<input type="checkbox"/> Violência física
<input type="checkbox"/> Violência psicológica
<input type="checkbox"/> Negligência
<input type="checkbox"/> Abandono
<input type="checkbox"/> Trabalho infantil
<input type="checkbox"/> Violência/Exploração Financeira e/ou Patrimonial
<input type="checkbox"/> Exploração comercial e/ou da imagem
<input type="checkbox"/> Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção
<input type="checkbox"/> Situação de rua e mendicância com manutenção dos vínculos familiares
<input type="checkbox"/> Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia
<input type="checkbox"/> Descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família e/ou PETI, em decorrência de situações de risco pessoal e social
<input type="checkbox"/> Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes
<input type="checkbox"/> Outras formas de violação de direitos decorrentes de: discriminações, submissões, situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.
<input type="checkbox"/> Tráfico de pessoas

**OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS E INDICADORES QUE PODEM AGRAVAR A SITUAÇÃO FAMILIAR:**

**GERAL (para todos os segmentos). Assinale com "X" as violações e/ou os indicadores e preencha quando necessário:**

Família procedente de outro serviço da Proteção Social Especial. Qual? _____
Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas. Quem? _____ Quais? _____
Doença crônica ou deficiência diagnosticada. Quem? _____ Qual(is)? _____
Transtorno mental diagnosticado. Qual? Quem? _____
Violência doméstica transgeracional. Qual? _____
Histórico de: ( ) acolhimento familiar ou institucional ( ) separação conjugal conflituosa ( ) violência de gênero ( ) violência fatal ( ) situação de rua ( ) mendicância
Família não incluída ou com dificuldade de vinculação à rede institucional.
Afastamento do convívio familiar.
Cárcele privado.
Existência de conflitos familiares intensos.
Convivência de vários familiares na mesma unidade habitacional, terreno ou vizinhança.
Renda familiar insuficiente para garantir a subsistência e/ou extrema pobreza.
Envolvimento de familiar com o crime.
Desaparecimento de algum membro da família.
Morte e/ou perda significativa recente.
Presença de cicatrizes e/ou sequelas decorrentes da violência física e/ou sexual sofrida.
Tentativa de suicídio e/ou ideação suicida.
Isolamento social.
Violação de direitos confirmada pela família.
Outro(s). Qual(is)? _____

**ESPECÍFICO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Assinale com "X" as violações e/ou os indicadores:**

<input type="checkbox"/> Negligência com bebê, criança ou adolescente com deficiência e/ou doença crônica.
<input type="checkbox"/> Suspeita de exploração sexual de criança/adolescente.
<input type="checkbox"/> Violação de direitos confirmada pela/o criança/adolescente.
<input type="checkbox"/> Criança/adolescente com exacerbação: ( ) da sexualidade; ( ) da agressividade.
<input type="checkbox"/> Uso (atual ou progressivo) de substâncias psicoativas pela criança/adolescente.
<input type="checkbox"/> Automutilação.
<input type="checkbox"/> Não observância de regras/limites pela criança/adolescente: ( ) no ambiente familiar; ( ) no ambiente escolar.
<input type="checkbox"/> Criança/adolescente circula habitualmente pelas ruas e/ou pernoita fora de casa sem autorização do responsável.
<input type="checkbox"/> Histórico de fugas de casa pela criança/adolescente.
<input type="checkbox"/> Criança/adolescente com número excessivo de faltas na escola.
<input type="checkbox"/> Evasão escolar da criança/adolescente.
<input type="checkbox"/> Grevista na infância/adolescência.
<input type="checkbox"/> Adolescente autor de ato infracional. Cumpre medida? ( ) Sim; ( ) Não. Qual? ( ) JA; ( ) PSC; ( ) Fund. Casa
<input type="checkbox"/> Responsável com histórico ou em situação de rua.
<input type="checkbox"/> Responsável com histórico ou em situação de mendicância.
<input type="checkbox"/> Histórico de adoção.
<input type="checkbox"/> Disputa pela guarda da criança/adolescente.
<input type="checkbox"/> Envolvimento de responsável com prostituição.
<input type="checkbox"/> Responsável cumprindo pena ou egresso do sistema prisional.
<input type="checkbox"/> Histórico de mudança ou alternância de guarda da criança/adolescente.

**ESPECÍFICO PARA PESSOA IDOSA E/OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Assinale com “X” as violações e/ou os indicadores:**

<input type="checkbox"/>	Autonegligência.
<input type="checkbox"/>	Renda da pessoa idosa/PCD é a única da família.
<input type="checkbox"/>	A pessoa reside sozinha.
<input type="checkbox"/>	Relação conflituosa com a pessoa referenciada dos cuidados.
<input type="checkbox"/>	Falta de apoio familiar, social e financeiro.
<input type="checkbox"/>	Impossibilidade dos familiares trabalharem em decorrência da necessidade de prestar cuidados.
<input type="checkbox"/>	Sobrecarga do cuidador.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade ou impossibilidade de acesso, circulação e mobilidade da pessoa idosa ou PCD.
<input type="checkbox"/>	Desassistência da pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.
<input type="checkbox"/>	Ausência de referência familiar e/ou de rede social significativa para os cuidados com a pessoa idosa ou PCD.
<input type="checkbox"/>	Precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade ou impossibilidade da família custear os cuidados necessários.
<input type="checkbox"/>	Pessoa idosa ou PCD é interditada ou em processo de interdição.
<input type="checkbox"/>	Curatela: ( ) ausência; ( ) disputa.

**ESPECÍFICO PARA VIOLÊNCIA DE GÊNERO. Assinale com “X” as violações e/ou os indicadores:**

<input type="checkbox"/>	Histórico de repetidas separações e reconciliações entre o casal.
<input type="checkbox"/>	Relatos frequentes de ameaça de morte.
<input type="checkbox"/>	Presença de arma de fogo em casa.
<input type="checkbox"/>	Passividade da vítima diante da situação de violência vivida (esperança de mudança do companheiro/a).
<input type="checkbox"/>	Não reconhecimento da situação vivida como violência.
<input type="checkbox"/>	Ausência de reação/postura de proteção em relação à família.

**ESPECÍFICO PARA PESSOA LGBTQI+. Assinale com “X” as violações e/ou os indicadores:**

<input type="checkbox"/>	Falta de apoio familiar e social.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade de inclusão e/ou vinculação à rede de proteção social.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade de inserção no mercado de trabalho.
<input type="checkbox"/>	Não aceitação da identidade de gênero e/ou Orientação Sexual: ( ) pelo usuário ; ( ) pela família.
<input type="checkbox"/>	Dificuldade em ter o Nome Social reconhecido e respeitado.
<input type="checkbox"/>	Vínculo familiar rompido ou extremamente fragilizado.
<input type="checkbox"/>	Sem moradia fixa e/ou em circularidade de rua

**RESPONSÁVEL PELO REFERENCIAMENTO**

Serviço/órgão: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Data do referenciamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do(s) responsável(is) pelo referenciamento:

**ANEXO IV****GLOSSÁRIO**

**Automutilação:** ato que consiste na agressão direta e deliberada sobre o próprio corpo, ainda que sem intenção de suicidar-se (BRASIL, 2005).

- *Automutilação grave:* ato de cortar dedos, mãos, braços, pés, pernas ou genitália (BRASIL, 2005).
- *Automutilação estereotipada:* designa os gestos repetidos de se machucar, tais como bater a cabeça, morder-se, arrancar cabelos (BRASIL, 2005).
- *Automutilação superficial ou moderada:* distingue-se das categorias anteriores por seu menor grau de gravidade, como arranhar-se, queimar-se ou perfurar levemente a pele, por exemplo (BRASIL, 2005).

**Autonomia:** capacidade individual de decisão e comando sobre as ações, estabelecendo e seguindo as próprias regras. (MORAES, 2012). Está relacionada não somente ao nível do autocuidado, mas também à participação na sociedade enquanto cidadão de plenos direitos (PORTUGAL, 2009). Verificar os conceitos de funcionalidade e independência.

**Crianças e adolescentes em situação de rua, com manutenção de vínculos familiares e comunitários:** crianças e adolescentes que buscam renda para seu próprio sustento e/ou para sua família (via mendicância ou furtos), que se alimentam, têm lazer e eventualmente, dormem na rua. Apresentam abandono progressivo da escola, uso de drogas e não retorno diário à família (RIZZINI, 2003).

**Exploração Sexual Comercial:** “caracteriza-se pela utilização de pessoas, independentemente da idade, do sexo ou da identidade de gênero, com fins comerciais e de lucro, seja para a prática de atos sexuais (...); a exposição do corpo nu e de relações sexuais ao vivo (...), ou mediante imagens publicadas em revistas, filmes, fotos, vídeos ou sítios na internet. No caso de pessoas adultas, considera-se exploração sexual quando, nessas situações, não há o consentimento da vítima ou este é obtido com base na força, no engano, na intimidação ou em qualquer outra forma de coerção. É considerado explorador sexual, portanto, qualquer um que obtenha, mediante qualquer forma de pagamento ou recompensa, serviços sexuais, de forma direta ou com recurso de intermediários (agenciamento direto, indução, facilitação)”. (BRASIL, 2011)

**Família:** “(...) é o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. A família, independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade. Caracteriza-se como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, sendo a família a base fundamental no âmbito da proteção social” (BRASIL, 2015).

**Funcionalidade** é um termo que engloba as funções do corpo, atividades e participação do indivíduo na vida familiar e na sociedade (OMS, 2003). Verificar os conceitos de autonomia e independência.

**Ideação suicida:** pensamentos, ideias e desejos de cessar a própria vida. (OMS, 1993)

**Independência:** “capacidade de realizar algo com os próprios meios, permitindo que o indivíduo cuide de si e de sua vida” (RIBEIRO e ARAÚJO, 2012). Verificar os conceitos de autonomia e funcionalidade.

**LGBTQI+:** sigla utilizada para identificar a população que ultrapassa os padrões heteronormativos e de gênero ainda dominantes em nossa sociedade. Esta população é compreendida por pessoas que se identificam lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, *queers*, intersexuais, ou outra forma de

identificação não convencional. A sexualidade humana, formada por uma múltipla combinação de fatores biológicos, psicológicos e sociais, é basicamente composta por:

- *Sexo Biológico:* “conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que distinguem ‘machos’ e ‘fêmeas’. Há também pessoas que nascem com uma combinação diferente destes fatores, e que podem apresentar características de ambos os sexos. Essas pessoas são chamadas de Intersexos” (SÃO PAULO, 2018).
- *Orientação Sexual:* atração afetiva e/ou sexual “que uma pessoa manifesta em relação à outra, para quem se direciona, involuntariamente, o seu desejo”. Existem três tipos majoritários convencionados: heterossexual, ou seja, pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do gênero oposto; homossexual, ou seja, pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do mesmo gênero; e bissexual, ou seja, “pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas de ambos os gêneros (SÃO PAULO, 2018).
- *Expressão e identidade de gênero:* “modo como a pessoa manifesta publicamente a sua identidade de gênero, por meio do seu nome, da vestimenta, do corte de cabelo, dos comportamentos, da voz e/ou características corporais e da forma como interage com as demais pessoas”. Independente do marcador biológico, as pessoas podem identificar suas expressões de gênero como masculinas, femininas ou como não binárias, ou seja, que não se localiza nem no masculino nem no feminino (SÃO PAULO, 2018).

**Negligência:** a negligência é uma violência interpessoal em que o autor tem uma relação de responsabilidade pelo cuidado e/ou proteção, que pode ser legal ou não, por relações de consanguinidade e/ou afetividade, e que geralmente estão em uma relação desigual de poder. Ocorre quando os pais ou responsáveis deixam de prover – em dispondo de condição para tal – os meios, recursos e cuidados necessários ao desenvolvimento físico, psíquico e social de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sob sua guarda e/ou responsabilidade. Exemplos: “privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência” (BRASIL, 2011).

**Pessoa com Deficiência (PCD):** “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, conforme a Lei Federal 13146/2015, em seu Artigo 2º. Para inclusão nos serviços socioassistenciais – Serviço Domiciliar e Centro Dia para Pessoa com Deficiência e suas Famílias – considera-se aquelas pessoas com deficiência que, por uma condição existencial, dado longo histórico de exclusão de vários processos sociais, sejam estes na educação, saúde, habitação, convivência familiar e comunitária, dentre outros, apresentam maiores impedimentos de participação e consequentemente maiores níveis de vulnerabilidade e risco social.

**Rede de Atendimento:** Composta por um ou vários serviços socioassistenciais e intersetoriais, com objetivos comuns e ações articuladas e integradas, visando o atendimento, cuidado e proteção de famílias, indivíduos, grupos e comunidades.

**Substâncias psicoativas:** substâncias que atuam no sistema nervoso central e causam alterações/modificações nas emoções, no humor, no pensamento e no comportamento. (OMS, 1995)

- *Uso Frequente:* uso, em 6 ou mais vezes, nos últimos 30 dias (SENAD, 2011).
- *Uso abusivo:* padrão de uso que tenha causado um dano real à saúde física ou mental do usuário, mas não preenche ainda os critérios de dependência (SENAD, 2011).
- *Dependência:* forte desejo ou compulsão pelo consumo, dificuldade de controlar o comportamento de uso, sinais e sintomas de abstinência, evidência de tolerância, abandono

progressivo de prazeres em favor do uso da substância psicoativa, persistência no uso da substância a despeito de evidência clara de consequências nocivas (OMS, 1993).

**Tentativa de Suicídio:** ato de tentar cessar a própria vida, porém, sem consumação da morte. (OMS, 1993)

**Transtorno mental:** termo usado para indicar existência de um conjunto de sintomas ou comportamentos clinicamente reconhecível e associado, na maioria dos casos, a sofrimentos e interferência nas funções pessoais. Desvio ou conflito social sozinho, sem disfunção pessoal, não deve ser confundido com transtorno mental (OMS, 1993). Partindo de uma perspectiva biopsicossocial, multidimensional e sistêmica, podemos entendê-lo como “vivência da ameaça de ruptura da unidade/identidade da pessoa”, geralmente descritas e categorizadas como sofrimento psíquico comum ou transtornos graves e persistentes, como as psicoses. (BRASIL, 2013)

**Trabalho Infantil:** A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define como trabalho infantil aquele que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade. É também a forma de trabalho prejudicial ao desenvolvimento físico e mental das crianças, aquela as priva de oportunidades de frequentar a escola. A Constituição brasileira determina que o trabalho é permitido apenas a partir dos 16 anos, desde que não seja em condições insalubres, perigosas ou no período noturno. Nesses casos, é terminantemente proibido até os 18 anos. A partir dos 14 anos, é permitido contrato especial de trabalho na condição de aprendiz, com o objetivo de oferecer ao jovem formação profissional compatível com a vida escolar. A proibição é reforçada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que restringe a possibilidade de trabalho a menores de 16 anos apenas a casos autorizados pela Justiça e estabelece os critérios para a contratação de aprendizes. O direito à profissionalização e proteção no trabalho para os aprendizes também está disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Alguns tipos e lugares de ocorrência de trabalho infantil: panfletagem, trabalho doméstico, lava rápido, varejão, agricultura, olerias, exploração sexual comercial, venda de balas, etc.

**Violação de Direitos:** “atentado aos direitos do cidadão, por ação ou omissão, que infrinja norma ou disposição legal ou contratual, podendo se dar através de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão” (BELO HORIZONTE, 2007).

**Violência:** é caracterizada pela ação ou omissão e/ou pelo uso intencional da força e do poder, real ou sob forma de ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa, contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem grande probabilidade de causar dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político, financeiro ou patrimonial (OMS, 2002).

**Violência autoinfligida e autonegligência:** atos ou omissões que comprometam a própria integridade física e/ou vida. Um dos primeiros sinais de autonegligência é a atitude de isolar-se, de se recusar tomar banho, de não alimentar-se direito e de não tomar os medicamentos, indicando direta ou indiretamente a vontade de morrer; pode manifestar-se também através de ideações e/ou tentativas de suicídio (BRASIL, 2013).

**Violência doméstica/intrafamiliar:** a que ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família ou pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e que tenham relação de poder. A violência doméstica/intrafamiliar não se refere apenas ao ambiente da casa, mas às relações constituídas entre os membros (MINAYO, 2006).

**Violência Fatal:** atos e/ou omissões praticados por pais, parentes e/ou responsáveis, que sendo capazes de causar danos físicos, sexuais e/ou psicológicos podem ser condicionantes, únicos ou não, de sua morte (AZEVEDO e GUERRA, 2005).

**Violência financeira/econômica/patrimonial:** “é o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais” (BRASIL, 2011).

**Violência Física:** corresponde ao emprego de força física, capaz de provocar dor, sofrimento, lesão e ferimentos, representando um *continuum* de violência (AZEVEDO & GUERRA, 2005). De acordo com Faleiros e Faleiros (2008), a violência física manifesta-se de várias formas: disciplina com fins corretivos (tapas, surras e agressões com qualquer tipo de objeto), tortura, privações físicas deliberadas e restrições de movimentos. A violência física severa caracteriza-se por atos com alto potencial de causar danos físicos, enfermidades ou morte.

**Violência psicológica:** “é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Esse tipo de violência também pode ser chamado de violência moral”. (BRASIL, 2011)

**Violência sexual:** qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo, gênero e/ou idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interação sexual (OMS, 2002). De acordo com Azevedo e Guerra (2007), a violência sexual pode ocorrer através de toques, carícias, sexo oral ou relações com penetração (digital, genital ou anal) e situações em que não há contato físico, tais como *voyerismo*, exibicionismo, assédio, exposição a imagens ou eventos sexuais e pornografia. Tais interações são impostas por meio de coerção (violência física, ameaça ou indução da vontade).

**Violência transgeracional:** refere-se ao processo de transmissão entre gerações sucessivas de uma família, de padrões de funcionamento violadores de direitos (FALCKE & WAGNER, 2005).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. (org). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 2007.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Infância e violência fatal em família**. São Paulo: Iglu, 1998.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Infância e violência doméstica. Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes**. Volume 2. Módulo 3 A/B-6AB. São Paulo: LACRI/IPUSP/USP, 2005.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **A violência doméstica na infância e na adolescência**. São Paulo: Robe Editorial, 1995.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social**. Belo Horizonte: ASCOM, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

BRASIL. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, 2009.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Análise de Situação e Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada**. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica, n. 34, Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. **Portal do Governo do Brasil**. Publicado em: 03 de agosto de 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protetcao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protetcao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif> Acesso em: 16 de agosto de 2019.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (SENAD). **O Uso de Substâncias Psicoativas no Brasil: Epidemiologia, Legislação, Políticas Públicas e Fatores Culturais**. Brasília: 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. **Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade**. Campinas, 2016.

FALCKE, D.; WAGNER, A. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: definição de conceitos. In: WAGNER, A. (Org.). **Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

FALEIROS, V.; FALEIROS, E. T. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescente**. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2010.

MINAYO, M. C. S. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID 10**. São Paulo: EDUSP, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Organização Panamericana de Saúde (OPAS). **Informe Mundial sobre a violência e a saúde: resumo**. Washington: OPAS, 2003.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Neurociências: consumo e dependências de substâncias psicoativas**. Genebra: OMS, 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: OMS, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: EDUSP, 2003.

PORTUGAL. Gabinete de Estratégia e Planeamento. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. **A dependência: o apoio informal, a rede de serviços e equipamentos e os cuidados continuados integrados**. Lisboa: Editorial do Ministério da Educação, 2009.

RIZZINI, I. **Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis**. São Paulo: Loyola, 2003.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual. **Diversidade sexual e cidadania LGBT**. 3ª edição. São Paulo: SJDC, 2018.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DESPACHO

**Protocolado SEI n.º 2020.00004585-06**

**Interessadas:** SMA/Angélica Viviane Simplicio Lopez

**Assunto:** Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Angélica Viviane Simplicio Lopez não apresentou Defesa Prévia.

Assim, acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica (doc. 2983931), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração às cláusulas 5.1, 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.5.1 do Termo de Comodato nº 38/19, e aos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.3.1, e 8.12 do Anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº 149/19, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor total da ordem de fornecimento 01/2019, no equivalente a R\$ 67.128,75 (Sessenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 e 18.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 149/18. Ao DAJ para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00020286-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 366/2019 **Ata de Registro de Preços n.º 491/20** **Detentora da Ata:** RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME CNPJ nº 06.253.379/0001-28 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** Item 19 (R\$ 0,77) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/10/2020

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho*

Fica a autuada notificada para tomar ciência do despacho de fl. 70 e no mesmo ato apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97:

01370/2017/ADC - BANCO CITIBANK S/A

Campinas, 09 de outubro de 2020

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## XIII CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

*RESULTADO DE HABILITAÇÃO*

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2020.00019954-75

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014

**Objeto:** O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Administrativa do XIII Concurso Estímulo para Cantores Líricos, com base nos itens 10.2 e 10.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

**HABILITAR** os seguintes candidatos:

**Nome:** Jéssica Viana Leão - inscrição nº 01

**Nome:** Luíza Sayão - inscrição nº 02

**Nome:** Carla Carolina Souza Campinas Ferreira - inscrição nº 03

**Nome:** Lara Chaves Cavalcanti Lacerda - inscrição nº 04

**Nome:** Vinícius Chaves Cestari - inscrição nº 05



**Nome:** Sophia Dornellas - inscrição nº 06  
**Nome:** Ariadna Costa Gonçalves - inscrição nº 07  
**Nome:** Deborah Bulgarelli Alves de Aguiar - inscrição nº 08  
**Nome:** Jessé Bueno - inscrição nº 09  
**Nome:** Rafaela Duria Cavalheiro - inscrição nº 10  
**Nome:** Cristiane Rosa Mesquita - inscrição nº 11  
**Nome:** Luis Felipe de Sousa - inscrição nº 12  
**Nome:** Tamara da Cruz Medeiros - inscrição nº 13  
**Nome:** Francielen Damaris da Silva - inscrição nº 14  
**Nome:** Daniel Menezes Feitosa - inscrição nº 15  
**Nome:** Caroline Araújo da Silva - inscrição nº 16  
**Nome:** Yangmei Hon Natalino - inscrição nº 17  
**Nome:** Victor Cordeiro dos Santos - inscrição nº 18  
**Nome:** Rebeca Oliveira Santos Chagas - inscrição nº 19  
**Nome:** Maria Clara Vieira - inscrição nº 20  
**Nome:** Roger Rodrigues Vieira - inscrição nº 21  
**Nome:** Carla Knijnik - inscrição nº 22  
**Nome:** Marcus Danilo dos Ouros - inscrição nº 23  
**Nome:** Thalita Mileny Silva Nascimento - inscrição nº 24  
**Nome:** Anna Beatriz Gomes - inscrição nº 25  
**Nome:** Camila Aparecida Rabelo - inscrição nº 26  
**Nome:** Virgílio Miranda Neto - inscrição nº 27

Campinas, 09 de outubro de 2020

#### COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**CRISTIANO BAZAGA FERREIRA**  
MEMBRO  
**FERNANDO VON ZUBEN BANNWART**  
MEMBRO  
**MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR**  
MEMBRO  
**SANDRA REGINA PERES**  
MEMBRO

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

#### DEPARTAMENTO DE TURISMO

#### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Aos quatro dias de agosto de 2020, às 14h30, (terça-feira), em decorrência das medidas temporárias e emergenciais de prevenção pelo contágio de COVID-19, realizou-se por videoconferência, à 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR com as seguintes presenças: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Eros de Marconsini e Vível e Juliana Midori Assato Tomishima (SMDEST); Mateus Rosa Tognella (SME); Robson dos Santos Caldeira (SMSP); Tatiana Lia Rocha Vieira e Jane Rodrigues da Silva (AVIESP); Suzi Rosa Camargo (ABEOC); Antônio Dias (ABIH/SP); André Luis Castilho Viegas (Sinhores); Vanderlei Costa e Silva e Rodrigo Bassitt Nogueira Porto (CRC&VB); Ana Maria Vieira Fernandes (PucCampinas) e Juleusa Maria Theodoro (PucCampinas); Sylvia Helena Furegatti (UNICAMP); Fabio Pozati e Sandra Julia Gonçalves Albergaria (Unip-Campinas); Mário Eduardo de Alverenga Campos (ACIC); Ricardo Anselmo do Nascimento e Juliana Trombeta Reis (Senac-Campinas); Ivan Luiz Castrese e Cláudio Aparecido Vieira (OAB Campinas); Maria Cristina Borges Franco (Sindicato Guia de Turismo); Matheus Mason Adorno e Rudigar de Souza Sampaio (ABRASEL); **Convidados:** Ana Livia Reis da Silva (Senac); Eliane Rosandiski (PucCampinas); Fernando Lourenço Vanin (SMEL); Angélica Soares (SMDEST). O Presidente Vanderlei Costa, verificando o quórum, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos, em seguida seguindo ao expediente, apresentou as justificativas de **ausências** dos membros: Renato Piva (SMC); Marcelo Cominatto (SMSP); Olivia Cristina Ferreira Ribeiro (Unicamp); Nilcio Caibar de Souza Freitas (Sebrae-Campinas) Giovana Amatte Baú (Sindicato Guia de Turismo). O Presidente dando sequência a reunião em seguida procedeu com o pedido de aprovação da Ata da 15ª reunião, o que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a Ordem do dia, o Conselheiro Eros de Marconsini e Vível (SMDEST) fez atualização das diretrizes do **Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal**, relacionando com as informações sobre a COVID 19. Alertou que a mudança que a pandemia está provocando no mercado turístico deverá refletir no planejamento estratégico das localidades. Por esta razão sugeriu a inclusão de um capítulo no Plano, em caráter emergencial, para que o Plano de Desenvolvimento Turístico estivesse atualizado com este novo panorama. Os conselheiros aprovaram e decidiram por encaminhar informações para acrescentar na versão final do Plano. Em seguida o presidente relata que não teve retorno dos ofícios enviados a Sanasa e a Secretaria de Finanças sobre rever as taxas e custeio por metros cúbicos. Após, o Presidente abriu a palavra para os conselheiros se manifestarem acerca de outros assuntos deliberadamente. O Conselheiro Antônio Dias sugere envio de protocolo sanitário, e menciona como base o protocolo enviado pela ABIH; A Conselheira Alexandra (SMDEST), como sugestão para aprovação do Pleno a Inclusão da Secretaria de Esportes e Lazer, por constatar a importância de participação efetiva em eventos; a recondução das conselheiras Maria Cristina Borges Franco (titular) e Giovanna Amatte Baú (suplente), por falta de representatividade pelo Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de São Paulo (Sindegtur), itens esses que foram aprovados por unanimidade. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Ricardo Anselmo do Nascimento (Senac-Campinas), que pediu 10 minutos, que informou que até o presente momento o Senac optou em não retomar as atividades presenciais ministrando as atividades remotamente, que para auxiliar as empresas e prefeituras neste momento de pandemia, o Senac está oferecendo soluções educacionais customizadas em desenvolvimento humano, sempre alinhadas aos objetivos e resultados esperados no formato remoto, contando com nossos professores e equipes interagindo on line, também estão disponibilizando uma plataforma EAD contemplando cursos livres, técnicos, graduação e pós-graduação, com preços mais acessíveis. Após, o presidente abriu a palavra para os conselheiros se manifestarem acerca de outros assuntos. O conselheiro Matheus (Abrasel) falou sobre oficiar a Prefeitura para abrir os bares e restaurantes no dia dos pais e abrir a noite. O Conselheiro André (sindicato de hotéis) relata que empresários do setor de hotéis, restaurantes, bares, motéis, enfim, tudo que é comida servida e/ou hospedagem fazem parte da base do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas "Sinhores Campinas e Região", de maneira geral, seja grande ou pequeno, o empresariado do setor se viu obrigado a fechar as

portas da noite para o dia, o que surpreendeu a todos, isso teve e terá impactos severos não só para o setor, mas para toda a economia de nossa região, os empresários estão lutando contra a falência, seja tentando os escassos recursos oferecidos pelo governo ou por iniciativa própria de criatividade. A Conselheira Suzi (ABEOC) mencionou sobre a retomada dos eventos na cidade de São Paulo, a partir do dia 27 de julho para eventos com pessoas sentadas e a previsão a partir de 12 de outubro, para eventos com circulação de pessoas. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h00. E eu, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente Ata de reunião.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**VANDERLEI COSTA E SILVA**  
Presidente do COMTUR

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00006324-42**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro das Unidades Educacionais de Educação Infantil - **Prorrogação Contratual.**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (2964582) do senhor Procurador Descentralizado lotado nesta Pasta que indicam a necessidade da referida prorrogação aliada às recomendações do Departamento de Assessoria Jurídica (2967278) e da Secretaria de Assuntos Jurídicos (2969863) e entendendo já demonstrada nos autos a vantajosidade para a Administração, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato 128/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/11/2020; e

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 52.987,34 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à CFSA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

#### COMUNICADO SME Nº 107, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 11/2019, de 24/10/2019, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão pública municipal de Campinas em garantir o regular provimento de professores em sala de aula;

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

**Dia:** 14/10/2020 - 4ª feira

**Local:** SEGP (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), acessível pelo endereço <https://segp.campinas.sp.gov.br>

**Horário:** a partir das 08hs até às 16hs.

EDUCAÇÃO INFANTIL – PERÍODO TARDE

VAGA 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0392	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	AG3 D	TER   11:15 - 12:55

CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
9	1200046	ELIZABETE SANTOS NOBRE	E0125 - CEI REGENTE FEIJO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
95	1189409	LEONELA CRISTINA Z DOS SANTOS	E0124 - CEI PROF JORGE LEME
153	1198530	FABIANA SOAVE FRANCA	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI



222	1352946	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
225	1348396	THAIS HELENA PALHARES	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
271	1353462	FERNANDA LISBOA PEREIRA	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C

## VAGA 02

CC	UE	TURMA	TDC
E0384	CEI OTAVIO CEZAR BORGHI	AG3 F	TER   11:10 - 12:50

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
9	1200046	ELIZABETE SANTOS NOBRE	E0125 - CEI REGENTE FEIJO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
95	1189409	LEONELA CRISTINA Z DOS SANTOS	E0124 - CEI PROF JORGE LEME
153	1198530	FABIANA SOAVE FRANCA	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
222	1352946	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
271	1353462	FERNANDA LISBOA PEREIRA	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C

## VAGA 03

CC	UE	TURMA	TDC
E0385	CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	AG3 D	QUI   11:05 - 12:45

## Convocados

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
9	1200046	ELIZABETE SANTOS NOBRE	E0125 - CEI REGENTE FEIJO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
95	1189409	LEONELA CRISTINA Z DOS SANTOS	E0124 - CEI PROF JORGE LEME
153	1198530	FABIANA SOAVE FRANCA	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
222	1352946	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
271	1353462	FERNANDA LISBOA PEREIRA	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C

## VAGA 04

CC	UE	TURMA	TDC
E0385	CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	AG3 F	QUI   11:05 - 12:45

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
9	1200046	ELIZABETE SANTOS NOBRE	E0125 - CEI REGENTE FEIJO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
95	1189409	LEONELA CRISTINA Z DOS SANTOS	E0124 - CEI PROF JORGE LEME
153	1198530	FABIANA SOAVE FRANCA	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI

222	1352946	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
271	1353462	FERNANDA LISBOA PEREIRA	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C

## VAGA 05

CC	UE	TURMA	TDC
E0310	CEI MAURO MARCONDES	AG3 E	TER   11:10 - 12:50

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
14	1194968	MIRTES NOGUEIRA	E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
113	1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
128	1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS
141	1192760	VANESSA GRUA FERREIRA	E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
145	1193023	BARBARA C D DE M VASCONCELLOS	E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO

## VAGA 06

CC	UE	TURMA	TDC
E0310	CEI MAURO MARCONDES	AG3 D	TER   11:10 - 12:50

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
14	1194968	MIRTES NOGUEIRA	E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
113	1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
128	1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS
141	1192760	VANESSA GRUA FERREIRA	E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
145	1193023	BARBARA C D DE M VASCONCELLOS	E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO

## VAGA 07

CC	UE	TURMA	TDC
E0310	CEI MAURO MARCONDES	AG3 F	TER   11:10 - 12:50

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
14	1194968	MIRTES NOGUEIRA	E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
113	1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
128	1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS
141	1192760	VANESSA GRUA FERREIRA	E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
145	1193023	BARBARA C D DE M VASCONCELLOS	E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA

175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO

## VAGA 08

CC	UE	TURMA	TDC
E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	AG3 J	QUI   11:05 - 12:45

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
95	1189409	LEONELA CRISTINA Z DOS SANTOS	E0124 - CEI PROF JORGE LEME
113	1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
265	1353519	INGRED LUANA SOUZA R TANIHARA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
271	1353462	FERNANDA LISBOA PEREIRA	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C

## VAGA 09

CC	UE	TURMA	TDC
E0205	CEI SOSSEGO DA MAMAE	AG3 C	QUI   11:20 - 13:00

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
113	1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
128	1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS
141	1192760	VANESSA GRUA FERREIRA	E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
145	1193023	BARBARA C D DE M VASCONCELLOS	E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE
166	1198033	ISIS CRISTINA DA SILVA VENTURA	E0318 - CEI CORUJINHA
173	1193570	EDALEE TEIXEIRA BORGES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
175	1194860	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO
203	1288970	VERINA SILVA DOS SANTOS	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
217	1287648	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO
222	1352946	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
225	1348396	THAIS HELENA PALHARES	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES

## VAGA 10

CC	UE	TURMA	TDC
E0264	CEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES	AG3 C	TER   11:15 - 12:55

## CONVOCADOS

CLAS.	MATR.	NOME	UE SEDE
09	1200046	ELIZABETE SANTOS NOBRE	E0125 - CEI REGENTE FEIJO
14	1194968	MIRTES NOGUEIRA	E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
68	1195042	SABRINA ALEXANDRE FERREIRA	E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
70	1192450	CRISTINA DE MORAES MIRANDA PIERONI	E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA
113	1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
128	1192710	JULIANA CASANOVA	E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS
217	1287648	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO
222	1352946	SUZANA MARIA ALEIXO DE ANDRADE	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA

224	1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
225	1348396	THAIS HELENA PALHARES	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES
260	1353403	LUANA EVELEN USSUNA MENOSSI	E0226 - EMEF ELVIRA MURARO

Campinas, 09 de outubro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****ATA***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMEC.2020.0000027-91***INTERESSADA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**ASSUNTO:** Convite N.º 02/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE FUMEC DESCENTRALIZADA SUDESTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA EM CAMPINAS/SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Reuniu-se nesta data, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, nomeada pela Presidente da FUMEC, através da Portaria FUMEC nº 48/2020, composta por Julio Katsuhiko Yoshino, Adriana Aparecida Ruella Teodoro e Pablo Renan Casemiro Emanuelli. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Engenheiro Bruno Aramaki (docs SEI 2961139, 2961152e 2961157) e após pelas análises da qualificação econômico-financeira, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das licitantes que participam do certame em epígrafe efetuada por esta comissão (doc SEI 2992300), decide-se por:

**I) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 26.480.545/0001-36;

MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 23.786.605/0001-55, com irregularidade fiscal (Não demonstrou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal através apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado).

**Justificativa:** A empresa não comprovou a regularidade fiscal, porém Habilitamos, conforme determinação da Lei Complementar 123/2006 e alterações previstas na Lei Complementar 147/2014, conforme constam nos subitens 6.7, 6.7.1. e 6.7.2 do edital.

**II) FIXAR** prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

**III) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes propostos das empresas habilitadas será realizada às 10h00min do dia 16/10/2020, na Área de Gestão Administrativa Financeira da FUMEC, localizada na rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro - Campinas/SP, no horário das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Presidente

**ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO**

Membro

**PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI**

Membro

**COMUNICADO GRH Nº 08 /2020**  
*Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC*

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras Providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 01/2019, de 10/04/2019, que dispõe sobre os critérios para análise e aproveitamento de títulos e capacitações para fins de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 do Decreto nº 19.996 de 27/08/2018, que aprova o estatuto da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.129/08, de 17/01/2008, que dispõe sobre as Atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras prevista na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007;

COMUNICA a relação de servidores cujos títulos e/ou capacitações, protocolados até 31 de março de 2020, foram deferidos ou indeferidos para fins de evolução fun-

cional, bem como o período para ciência.

MATRÍCULA	NOME DO CARGO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TIPO DO CURSO	DATA DA CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1604	CONTADOR	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	14/11/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
1604	CONTADOR	E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	20/10/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
1847	TECNICO EM CONTABILIDADE	A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - RPPS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	06/04/2020	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
1847	TECNICO EM CONTABILIDADE	SEI USAR	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	08/03/2020	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10142	PROFESSOR EDUC. BASICA II	INOVA ESCOLA - RECURSOS TECNOLÓGICOS	INSTITUTO SINGULARIDADES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	18/03/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10142	PROFESSOR EDUC. BASICA II	SEM MEDO DA INDISCIPLINA: A CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DA DISCIPLINA NA SALA DE AULA	UERGS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	17/06/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10221	AGENTE DE APOIO GERAL	ENSINO MÉDIO	SESI - TELECURSO 2000	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	24/11/2006		DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10248	AGENTE DE APOIO GERAL	ENSINO MÉDIO	COLÉGIO EVOLUÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	24/11/1994	1656	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10252	CONTADOR	CURSO BÁSICO EM LICITAÇÕES	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	17/03/2020	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10252	CONTADOR	SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ISC - TCU	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	24/03/2020	28	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10299	PROFESSOR EDUC. BASICA II	VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	ISAAC BRASIL	CONGRESSO NACIONAL	07/09/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10311	PROFESSOR EDUC. BASICA II	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	20/12/2018	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10388	PROFESSOR EDUC. BASICA II	VI CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	ISAAC BRASIL	CONGRESSO NACIONAL	12/06/2015	24	INDEFERIDO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO/CONGRESSO COM MAIS DE 5 ANOS
10388	PROFESSOR EDUC. BASICA II	ATIVIDADES EM SALA DE AULA	FBV CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	29/05/2018	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10388	PROFESSOR EDUC. BASICA II	ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA	FBV CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	23/07/2019	100	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10388	PROFESSOR EDUC. BASICA II	APRENDIZAGEM COM MAPAS CONCEITUAIS	UNINTESE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	14/02/2019	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10388	PROFESSOR EDUC. BASICA II	NEUROCIÊNCIA E EDUCAÇÃO: INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DO CÉREBRO	UNINTESE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	04/02/2019	80	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10388	PROFESSOR EDUC. BASICA II	MATERIAIS ALTERNATIVOS PARA SALA DE AULA	FBV CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	02/11/2019	120	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10393	AGENTE DE APOIO GERAL	MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	INTENSIVA CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	12/12/2018	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10393	AGENTE DE APOIO GERAL	ENSINO MÉDIO	SESI	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	31/10/2008		INDEFERIDO	JÁ PROTOCOLADO ANTERIORMENTE
10407	AGENTE DE APOIO GERAL	ASPECTOS MERCADOLÓGICOS NA GESTÃO DE PREÇOS	FGV	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	28/05/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10407	AGENTE DE APOIO GERAL	COMO FAZER INVESTIMENTOS	FGV	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	28/05/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10407	AGENTE DE APOIO GERAL	CONTRATOS: NEGOCIAÇÕES PRELIMINARES	FGV	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	28/05/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10407	AGENTE DE APOIO GERAL	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA	PMC	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	12/04/2018	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	28/06/2019	24	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	COMUNICAÇÃO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	01/07/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	05/07/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	GESTÃO DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	09/08/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	SEGURANÇA QUÍMICA E NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	16/09/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO AO MODELO ADDIE	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	16/10/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA HACKATHON ACADÊMICO	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	03/06/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	UM POR TODOS E TODOS POR UM	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	18/07/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10414	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA PARA EDUCADORES	EGDS	OUTROS	03/10/2018	11	INDEFERIDO	C. HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE
10424	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	PROGRAMAÇÃO WEB E MOBILE	IF-SP	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	12/21/2018	120	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10424	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	20/12/2016	540	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10431	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO EM ARDUINO	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	12/05/2020	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10431	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DE TI: HARDWARE E SOFTWARE	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	06/06/2019	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10431	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DAS APLICAÇÕES MÓVEIS	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	29/05/2020	12	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10431	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	EXCEL 2013 - BÁSICO	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	15/05/2020	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10431	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	EXCEL 2013 - INTERMEDIÁRIO	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	29/05/2020	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10431	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	EXCEL 2013 - AVANÇADO	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	09/06/2020	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10433	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA PARA EDUCADORES	EGDS	OUTROS	03/10/2018	11	INDEFERIDO	C. HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE
10433	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	CONTROLE SOCIAL	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	02/10/2018	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10433	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO AO MODELO ADDIE	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	18/09/2018	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10434	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	IT CISCO □ NET ACADEMY	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	30/11/2018	24	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10434	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR	FBV CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	16/07/2019	280	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10435	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	COMPREENDER E EVITAR O ASSÉDIO SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	30/10/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10435	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	05/07/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10435	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	28/06/2019	24	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10435	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	INTRODUÇÃO AO MODELO ADDIE	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	11/09/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10435	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	LIBRE OFFICE - CALC	EGDS	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	01/10/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10435	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	UM POR TODOS E TODOS POR UM	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	17/07/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10435	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	20/04/2019	20	INDEFERIDO	JÁ PROTOCOLADO ANTERIORMENTE
10442	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	DIDÁTICA E TÉCNICAS DE ENSINO	ABBA CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	05/03/2020	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10442	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO À GESTÃO PÚBLICA	ABBA CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	22/07/2019	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10442	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ABBA CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	24/05/2019	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10442	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	FILOSOFIA	FGV	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	18/11/2016	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10442	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	SOCIOLOGIA	FGV	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	28/10/2016	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10442	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	20º COLE	UNICAMP	CONGRESSO NACIONAL	15/07/2016	48	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

10442	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA PARA EDUCADORES	EGDS	OUTROS	03/10/2018	11	INDEFERIDO	C. HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE
10447	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	18/05/2020	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10450	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	19/08/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10450	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	HABILIDADES INTERPESSOAIS	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	30/08/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10450	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	15/10/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10450	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	14/09/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10450	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	CUIDADOR DE IDOSOS	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	14/09/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10458	DIRETOR EDUCACIONAL	GESTÃO DE PESSOAL: PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 32 A 39 H	19/06/2019	33	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10458	DIRETOR EDUCACIONAL	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	20/04/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10477	CONTADOR	GESTÃO DE PESSOAL: PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 32 A 39 H	28/11/2019	33	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10478	PROCURADOR	SEI USAR	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	10/02/2020	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10478	PROCURADOR	LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	ISC - TCU	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	23/02/2020	28	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10478	PROCURADOR	PROVAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	26/02/2020	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10482	CONTADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO TRIBUTÁRIA E AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO	FACULDADE UNYLEYA	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	07/10/2019	360	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10482	CONTADOR	INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL	ILB - SENADO FEDERAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	16/11/2018	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10482	CONTADOR	PRINCIPAIS ASPECTOS DAS MUDANÇAS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	12/05/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10482	CONTADOR	MACROECONOMIA	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	25/09/2018	20	INDEFERIDO	JÁ PROTOCOLADO ANTERIORMENTE
10482	CONTADOR	MAIS ATENÇÃO COM MINDFULNESS E MENOS ESTRESSE	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	29/05/2019	20	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10486	PROF. EDUC. BASICA IV	DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	25/04/2014	240	INDEFERIDO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO/CONGRESSO COM MAIS DE 5 ANOS
10486	PROF. EDUC. BASICA IV	ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA	UNICURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	16/06/2019	129	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10490	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	25/04/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10490	AGENTE ADMINISTRATIVO	PHP PARA INICIANTE	LEARNCAFE	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	01/04/2019	1	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10499	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	19/08/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10499	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	HABILIDADES INTERPESSOAIS	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	30/08/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10499	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	15/10/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10499	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	14/09/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10499	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	CUIDADOR DE IDOSOS	GYN CURSOS ONLINE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	14/09/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10505	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	PROGRAMAÇÃO EM JAVA □ DO BÁSICO AO AVANÇADO	UDEMY	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	26/05/2020	29	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10510	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	24/04/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10510	AGENTE ADMINISTRATIVO	BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	25/06/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

10510	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICITAÇÕES	EGESP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	06/09/2019	24	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10513	PROF. EDUC. BASICA IV	MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA SENSORIAL	CEFORTEPE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	25/10/2016	21	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10513	PROF. EDUC. BASICA IV	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PRIME CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	31/10/2015	40	INDEFERIDO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO/CONGRESSO COM MAIS DE 5 ANOS
10513	PROF. EDUC. BASICA IV	EDUCAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS COM TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO	CEFORTEPE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	09/08/2017	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10513	PROF. EDUC. BASICA IV	VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UFSCAR	CONGRESSO NACIONAL	17/11/2018	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10515	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	20/12/2016	540	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10515	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	10/06/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10515	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	MÍDIA E SUAS MÚLTIPLAS LINGUAGENS	SME - CAMPINAS	OUTROS	14/12/2016	18	INDEFERIDO	C. HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE
10515	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	II CONGRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CONHECIMENTO - CETEC	SESI	CONGRESSO NACIONAL	26/10/2019		DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10517	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENGENHARIA ELÉTRICA	ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ	GRADUAÇÃO	20/07/1996	4755	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10518	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	PUC CAMPINAS	GRADUAÇÃO	21/12/2012	3468	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10519	AGENTE ADMINISTRATIVO	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	UNICAMP	GRADUAÇÃO	23/12/2016	2400	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10520	CONTADOR	GESTÃO PÚBLICA	UNIFESP	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	10/03/2017	510	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10520	CONTADOR	MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	30/04/2018	440	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10520	CONTADOR	CONTABILIDADE COM ÊNFASE EM TRIBUTOS	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	27/03/2019	440	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10520	CONTADOR	LICITAÇÕES	EGESP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	20/09/2019	24	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10520	CONTADOR	LEGISLAÇÃO BÁSICA EM LICITAÇÕES, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS	ISC - TCU	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	09/06/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10526	AGENTE ADMINISTRATIVO	QUÍMICA TECNOLÓGICA	PUC CAMPINAS	GRADUAÇÃO	07/12/2000	3042	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10532	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEPROCAMP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	21/12/2017	316	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10532	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	CEPROCAMP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	06/07/2017	200	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10532	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	01/10/2017	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10532	AGENTE ADMINISTRATIVO	CUIDADOR DE IDOSOS	IPED	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	07/07/2015	80	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	DAS POLÍTICAS ÀS AÇÕES: DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO BRASIL	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	13/03/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO À LIBRAS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	24/05/2020	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	ABORDAGENS DE ADULTOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA	UNA-SUS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	25/02/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	ATUALIZAÇÃO EM CURATIVOS	EAD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	06/05/2019	80	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INJETÁVEIS	EMERGENCIA 1 TREINAMENTOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	26/01/2019	80	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	EMERGENCIA 1 TREINAMENTOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	31/01/2019	80	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM	UNA-SUS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	09/01/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10534	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	CUIDADORES E A ATENÇÃO DOMICILIAR	UNA-SUS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	05/01/2019	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10541	CONDUTOR DE VEICULOS	ENSINO MÉDIO	EE DEPUTADO JAMIL GADIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	31/12/1999	1691	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL

10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	MESTRE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	UNIMEP	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	19/02/2014	450	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	20/12/2016	540	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	COMPREENDER E EVITAR O ASSÉDIO SEXUAL NO AMBIENTE ESCOLAR	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	30/10/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	05/07/2019	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	20/04/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	28/06/2019	24	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO AO MODELO ADDIE	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	11/09/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	LIBRE OFFICE - CALC	EGDS	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	01/10/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	UM POR TODOS E TODOS POR UM	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	17/07/2019	40	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	04/01/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10542	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	NOÇÕES BÁSICAS PARA COORDENAR CURSOS ON-LINE	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	12/06/2019	20	INDEFERIDO	INCOMPATIBILIDADE C/ CARGO
10545	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	UNICAMP	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	31/07/2009	1110	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10545	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	IF-RS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	26/03/2019	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10545	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	IMPACTOS DA MUDANÇA DO CLIMA PARA A GESTÃO MUNICIPAL	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	19/04/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10545	PROF. EDUC. PROFISSIONAL	CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS	DGP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	29/11/2019	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10547	CONDUTOR DE VEÍCULOS	ENSINO MÉDIO	COLÉGIO ITÁ	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	31/12/1984	1380	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	UNINTER	ESPECIALIZAÇÃO LATOSENSU 360H (2X180)	09/03/2018	840	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM RECURSOS HUMANOS	FACULDADE MONTENEGRO	ESPECIALIZAÇÃO LATOSENSU 360H (2X180)	31/05/2012	530	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	GESTÃO ESCOLAR	LEARNCAFE	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	05/10/2017	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E EDUCAÇÃO	FACULDADE SUL MINEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	02/10/2017	300	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE SUL MINEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	01/11/2017	300	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FACULDADE SUL MINEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	01/11/2017	300	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	ANDRAGOGIA	FACULDADE SUL MINEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	04/11/2017	300	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	DIREÇÃO ESCOLAR	FACULDADE SUL MINEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	12/11/2017	300	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE SUL MINEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	31/10/2017	300	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	13/11/2017	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	AJUDANDO O ALUNO A APRENDER MELHOR	FACULDADE SUL MINEIRA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	13/11/2017	300	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	PNL APLICADA À EDUCAÇÃO	PRIME CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 32 A 39 H	31/10/2017	35	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	PRIME CURSOS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	31/10/2017	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	INTRODUÇÃO À NEUROPSICOPEDAGOGIA	CURSOS ONLINE SP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 32 A 39 H	20/08/2019	35	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO



10554	DIRETOR EDUCACIONAL	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE IC	UNICESUMAR	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	17/07/2016	20	INDEFERIDO	FALTA HISTÓRICO
10554	DIRETOR EDUCACIONAL	INTRODUÇÃO À GESTÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO EDUCACIONAL	CURSOS ONLINE SP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	21/08/2019	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10559	ECONOMISTA	FORMAÇÃO DE PREGOEIROS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	08/05/2017	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10559	ECONOMISTA	SEI USAR	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	13/03/2017	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10559	ECONOMISTA	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	29/05/2017	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10562	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	30/09/2018	1000	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10563	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO EM ARDUINO	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	12/05/2020	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10563	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	FUNDAMENTOS DE TI: HARDWARE E SOFTWARE	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	06/06/2019	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10563	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	FUNDAMENTOS DAS APLICAÇÕES MÓVEIS	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADO	29/05/2020	12	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10563	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	EXCEL 2013 - BÁSICO	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	15/05/2020	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10563	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	EXCEL 2013 - INTERMEDIÁRIO	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	29/05/2020	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10563	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	EXCEL 2013 - AVANÇADO	FUNDAÇÃO BRADESCO	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	09/06/2020	15	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	ADMINISTRAÇÃO	UNIP	GRADUAÇÃO	31/12/2005	3320	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO	ILB - SENADO FEDERAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	30/04/2017	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	TCE-SP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	11/05/2017	120	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	ILB - SENADO FEDERAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 40 A 47 H	31/05/2017	40	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	06/12/2017	77	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS- LEI 8.666/93, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	01/06/2018	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	FORMAÇÃO DE PREGOEIROS	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	18/06/2018	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	02/05/2020	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	16/05/2020	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10568	TECNICO EM CONTABILIDADE	TESOURO GERENCIAL	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 56 A 63 H	16/05/2020	60	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10570	ADMINISTRADOR	GESTÃO PÚBLICA	CLARETIANO	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	16/06/2018	360	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10570	ADMINISTRADOR	SEI USAR	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	10/04/2017	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10570	ADMINISTRADOR	BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	08/05/2017	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10570	ADMINISTRADOR	NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 64 A 72 H	04/12/2018	73	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10577	CONTADOR	SEI USAR	ENAP	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	01/05/2019	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10577	CONTADOR	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 20 A 31 H	01/10/2017	20	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10577	CONTADOR	GESTÃO DE PESSOAL: PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	EGDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO 32 A 39 H	08/11/2018	33	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO

## OBSERVAÇÕES:

I - os certificados de Fórum, Encontro, Seminário, Palestra, Colóquio, Conclave, Workshop, Simpósio, Participação, Semana, Jornada, Jogral, Mostra, Mesa Redonda, Conferência, Vivência, Evento, Comemoração, Parabenização, Apresentação de Trabalho, Tutoria, Grupo de Trabalho, Oficina e outros títulos não previstos em Lei e que não estejam configurados como cursos, não foram analisados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, conforme prevê o art. 8º da Resolução FUMEC nº 01/2019, de 10/04/2019.

II - Os títulos referentes à progressão vertical do magistério que não constam na lista acima serão analisados após o prazo final de entrega, que é dia 31/12/2020.

III - Os servidores que ainda não tomaram ciência dos protocolos poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, solicitando através de e-mail enviado para [adriano.goncalves@campinas.sp.gov.br](mailto:adriano.goncalves@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 09 de outubro de 2020

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### COMUNICADO

Em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que devem reger os atos da administração pública direta e indireta, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de promotora do evento, torna público o cancelamento do 14º Campeonato Municipal de Futebol Amador 2020 séries Ouro, Prata e bronze. O Município de Campinas classificado na fase amarela (Potencial Moderado) na avaliação de risco do Centro de Contingência do Corona Vírus do Governo do Estado de São Paulo, o que impede a realização de campeonatos amadores.

Um novo processo de inscrições para a 14ª edição do Campeonato Municipal de Futebol Amador, será realizado em 2021, seguindo as orientações do Comitê de Enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus - COVID-19.

Campinas, 07 de outubro de 2020

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

#### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO NOME DO INTERESSADO DO PROCESSO 03 DA Pauta da Sessão Plenária de 14/10/2020, PUBLICADA NO DOM DE 07/10/2020, FLS. 06*

Onde se lia:

03) PROTOCOLO 2009/03/12063

Interessado(a): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Advogado(a): Rodrigo Pastana Tozo - OAB/SP 209.375

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 001547/2009

Recurso de Revisão: Protocolo 2018/03/00086

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

Leia-se:

03) PROTOCOLO 2009/03/12063

Interessado(a): COMPANHIA PIRATINGA DE FORÇA E LUZ

Advogado(a): Rodrigo Pastana Tozo - OAB/SP 209.375

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 001547/2009

Recurso de Revisão: Protocolo 2018/03/00086

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

Protocolo: 2013/3/1817

Interessado: Alphaville Campinas Clube

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/200, com base na instrução da Coordenadoria de Atendimento, Controle e Programação Tributária, INDEFIRO o pedido de remissão dos débitos relativo ao IPTU e Taxa de Coleta de Lixo de 2007, lançado para o imóvel nº 3244.41.35.0001.01001, por estar em discordância com o disposto no artigo 21 da Lei Municipal 13.209/2007, uma vez que o beneficiário não detém a titularidade do imóvel objeto do pedido.

Campinas, 09 de outubro de 2020

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI:PMC.2020.00048142-18

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: Lucimara Regina de Souza Valsechi - IM 449058-4

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 50,9167 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de Maio do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 449058-4, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00048222-29

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Tributária

Contribuinte: Maria Helena Galli Ribeiro - IM 52.971-0

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 203,6668 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de abril a julho do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 52.971-0, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00048227-33

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: ILDA MARIA ARAUJO DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 153,7623 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4, 5 e 6 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 29.600-7, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00048242-72

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: ADILSON GOMES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 50,9170 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de Maio do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 116.346-9, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00048245-15

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: CEZAR LOPES DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 50,9170 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 04 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 272.159-7, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00048339-30

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: PAULO CESAR DUTRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 203,6668 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4, 5, 6 e 7 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 217.052-3, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00048470-51

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: GIANE DO AMARAL CAMPOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 203,6668 UFIC - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4,

5, 6 e 7 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 148.577-6, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

**CONTRIBUINTE: PASMANIK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

CNPJ: 59.872.812/0001-70

ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial

**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 125/2020SEP - 17/03/2020**

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 115/2020, protocolizada sob nº PMC.2020.00049341-16, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em 15/05/2017 através do protocolado nº 2017/03/02060 por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

**PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO:** JANEIRO/2014 a DEZEMBRO/2018

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS- **EXERCÍCIOS de 2016 a 2018;**
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO - **EXERCÍCIOS DE 2014 a 2018;**
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ - **EXERCÍCIOS DE 2014 a 2018;**
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL INTEGRALIZADO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADO EM CAMPINAS- original ou cópia autenticada; (expedida a no máximo 01ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas)

**PRAZO DE ATENDIMENTO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**Data: 30/10/2020**

**Endereço Eletrônico para entrega dos documentos: sergio.pozzebon@campinas.sp.gov.br**

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**  
 AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

**IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2020**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2020, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2020, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até 17/11/2020, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO ESTRUTURADO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/ TAXAS - R\$
3221.12.30.0541.01001	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	3.509,89

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
 AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

**IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007*  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 17/11/2020, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros

CÓDIGO ESTRUTURADO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/ TAXAS - R\$
3221.12.30.0541.01001	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	3.510,15

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
 AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, notificados da lavratura do Auto de Infração e Imposição de multa pela não entrega da(s) Declaração (ões) de Ocupação dos Condomínios Empresariais de Campinas (DOCEC) das competências abaixo discriminadas, em conformidade com o disposto no art. 37-C da Lei Municipal nº 12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, art. 56, inciso XV da Lei Municipal nº 12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, que estabelece multa de 2.000 UFICs por DOCEC não entregue e art. 22, inciso III da lei 13104/07. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13.104/07.

Informações podem ser obtidas na página da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (<http://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/index.php>), na qual o contribuinte pode encontrar a opção "Fale Conosco - SIAC", ou pessoalmente no posto do Porta Aberta Empresarial, que fica no Paço Municipal localizado na Av Anchieta, 200, Centro. É obrigatório o prévio agendamento de data e hora para atendimento presencial nos postos de atendimento Porta Aberta. O agendamento é feito pelo Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>.

Nome Empresarial	CNPJ	Inscrição Municipal	Número do AIIM	Número do Protocolo	Semestres	UFICs
CAETES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	61.660.379/0001-50	118.074-6	007424/2020	PMC.2020.00049297-08	1º/2020	2000

COMERCIAL BALMAC CENTER	01.027.696/0001-02	386.023-0	007430/2020	PMC.2020.00049303-82	1º/2020	2000
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIO GUEDES	01.350.970/0001-80	389.471-1	007431/2020	PMC.2020.00049304-63	1º/2020	2000
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL HOME PROTEGE	04.047.401/0001-58	151.787-2	007427/2020	PMC.2020.00049300-30	1º/2020	2000
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT JOSEPH	58.392.580/0001-90	100.893-5	007423/2020	PMC.2020.00049296-19	1º/2020	2000
CRV3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	12.044.600/0001-30	183.838-5	007428/2020	PMC.2020.00049301-11	1º/2020	2000
EDIFÍCIO COMERCIAL LARGO DO PARÁ	66.079.054/0001-00	121.204-4	007425/2020	PMC.2020.00049298-81	1º/2020	2000
FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	02.641.663/0001-10	052.865-0	007422/2020	PMC.2020.00049295-38	1º/2020	2000
HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA	61.709.689/0001-12	009.079-4	007419/2020	PMC.2020.00049292-95	1º/2020	2000
INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	46.023.149/0001-97	001.082-0	007418/2020	PMC.2020.00049291-12	1º/2020	2000
MATERNIDADE DE CAMPINAS	46.043.980/0001-00	029.183-8	007420/2020	PMC.2020.00049293-76	1º/2020	2000
REC SPAZIO OURO VERDE S.A	08.736.012/0002-71	313.094-0	007429/2020	PMC.2020.00049302-00	1º/2020	2000
SAN FRANCISCO DAY HOSPITAL LTDA	01.609.371/0001-38	044.946-6	007421/2020	PMC.2020.00049294-57	1º/2020	2000
UBUNTU COWORKING LTDA ME	35.126.166/0001-33	575.174-8	007432/2020	PMC.2020.00049305-44	1º/2020	2000
WEBTIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	09.622.129/0001-06	148.594-6	007426/2020	PMC.2020.00049299-61	1º/2020	2000

**AKIKO HAYASHI YOCHIKAWA**  
AFTM - CSPFP/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, notificados da lavratura do Auto de Infração e Imposição de multa pela entrega fora do prazo da(s) Declaração (ões) de Ocupação dos Condomínios Empresariais de Campinas (DOCEC) das competências abaixo discriminadas, em conformidade com o disposto no art. 37-C da Lei Municipal nº 12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, art. 56, inciso XVI da Lei Municipal nº 12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, que estabelece multa de 1.000 UFICs por DOCEC entregue fora do prazo e art. 22, inciso III da lei 13104/07. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13.104/07.

Informações podem ser obtidas na página da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (<http://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/index.php>), na qual o contribuinte pode encontrar a opção "Fale Conosco - SIAC", ou pessoalmente no posto do Porta Aberta Empresarial, que fica no Paço Municipal localizado na Av Anchieta, 200, Centro. É obrigatório o prévio agendamento de data e hora para atendimento presencial nos postos de atendimento Porta Aberta. O agendamento é feito pelo Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>.

Nome Empresarial	CNPJ	Inscrição Municipal	Número do AIIM	Número do Protocolo	Semestres	UFICs
DANIEL RAIZER CARDINALI CAGLIARI 18809454871	23.772.069/0001-39	376.701-9	007436/2020	PMC.2020.00049317-88	1º/2020	1000
GO ON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	08.431.382/0001-10	324.667-1	007435/2020	PMC.2020.00049316-05	1º/2020	1000
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS	46.045.290/0001-90	004.731-7	007433/2020	PMC.2020.00049314-35	1º/2020	1000
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	46.030.318/0001-16	017.692-3	007434/2020	PMC.2020.00049315-16	1º/2020	1000

**AKIKO HAYASHI YOCHIKAWA**  
AFTM - CSPFP/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, notificados da lavratura do Auto de Infração e Imposição de multa pela entrega com dados inexatos ou incompletos da(s) Declaração(ões) de Ocupação dos Condomínios Empresariais de Campinas (DOCEC) das competências abaixo discriminadas, em conformidade com o disposto no art. 37-C da Lei Municipal nº 12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, art. 56, inciso XVI da Lei Municipal nº 12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, que estabelece multa de 1000 UFICs por DOCEC com dados inexatos ou incompletos e art. 22, inciso III da lei 13104/07. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei 13.104/07. Informações podem ser obtidas na página da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (<http://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/index.php>), na qual o contribuinte pode encontrar a opção "Fale Conosco - SIAC", ou pessoalmente no posto do Porta Aberta Empresarial, que fica no Paço Municipal localizado na Av Anchieta, 200, Centro. É obrigatório o prévio agendamento de data e hora para atendimento presencial nos postos de atendimento Porta Aberta. O agendamento é feito pelo Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>.

Nome Empresarial	CNPJ	Inscrição Municipal	Número do AIIM	Número do Protocolo	Semestres	UFICs
CONDOMÍNIO COMERCIAL SWISS PARK - OFFICE	16.881.910/0001-60	249.645-3	007437/2020	PMC.2020.00049327-50	1º/2020	1000

**AKIKO HAYASHI YOCHIKAWA**  
AFTM - CSPFP/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos: 8º, VII, 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07; artigos 43 e 45, I da Lei Municipal nº 12.392/05, art. 106, § 1º, inciso I e § 2º do Decreto 15.356/2005, sendo esta notificação procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do art. 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte: Condomínio Civil Voluntário do Unimart Shopping Campinas, CNPJ:14.592.173/0001-50, C.C.M.: 209671-4 a apresentar no dia 15/10/2020, às 10h00min, na Av. Anchieta, 200 - Porta Aberta, os livros Diário e Razão referentes ao período de 2015 a 2019, totalizando 10 livros. O não atendimento da notificação, no prazo nela especificado, acarretará a lavratura de Auto de Infração e Imposição Multa - AIIM.

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
AFTM - CSFM/DRM/SMF

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI 2019.000 - PREGÃO ELETRÔNICO 117/20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 366/2020 - Empresa Fornecedora: G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda. - CNPJ 26.347.495/0001-13

Em face dos elementos constantes do presente, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, no art. 7º do Decreto 20.664/2020 e, considerando o estabelecido na ARP 366/20 do Processo Sei 2020.00018049-80, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a favor da empresa G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.347.495/0001-13, nas condições a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO - R\$	QTDE. TOTAL DESTA SOLICITAÇÃO	VALOR TOTAL DESTA SOLICITAÇÃO - R\$	QTDE. POR NÚCLEO RESIDENCIAL
1	73821	CIMENTO CII-E, CIMENTO PORTLAND, CLASSE DE RESISTÊNCIA 25,32 OU 40, ABNT/NBR 16697, SACO COM 50KG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, V. ITEM 1 DA ARP 366/2020).	PC	20,00	800	16.000,00	- 680 PARA NR VILA FRANCISCA - 130 PARA NR LAFAYETE ALVARO

**1. Publique-se**

2. Após, remessa à assessoria da SEHAB-FUNDAP para empenho e em seguida à SEHAB-AF para expedição de O.Fornecimento.

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 Secretário Municipal de Habitação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo SEI - PREGÃO ELETRÔNICO 004/20 do Processo Sei 2019.00037075-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2020 - Empresa Fornecedora: Gama Comércio de Máquinas Ferragens e Ferramentas Ltda. - CNPJ 21.500.755/0001-25**

Em face dos elementos constantes do presente, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, no art. 7º do Decreto 20.664/2020 e, considerando o estabelecido na ARP 191/20 do Processo Sei 2019.00037075-91, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 5.729,40 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), a favor da empresa Gama Comércio de Máquinas Ferragens e Ferramentas Ltda. - CNPJ 21.500.755/0001-25 nas condições a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	QTDE. TOTAL DESTA SOLICITAÇÃO	VALOR TOTAL DESTA SOLICITAÇÃO - R\$	QTDE. POR NÚCLEO RESIDENCIAL
10	31.195	FERRO CA-50, BITOLA 10,00 MM (3/8") FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NRB 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROX. 7,404 KG)	KG	3,45	972	3.353,40	864 KG – NR VILA FRANCISCA
3	33.202	FERRO CA-60, BITOLA 5,00 MM. FORNECIDA EM VERGALHÕES DE 12 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NRB 7480 (CADA VERGALHÃO PESA APROX. 1,848 KG)	KG	4,50	528	2.376,00	108 KG – NR LAFAYETE ÁLVARO 480 KG – NR VILA FRANCISCA
TOTAL						5.729,40	48 KG – NR LAFAYETE ÁLVARO

**1. Publique-se**

2. Após, remessa à assessoria da SEHAB-FUNDAP para empenho e em seguida à SEHAB-AF para expedição de O.Fornecimento.

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

Protocolo n.º 2015/10/29523

Interessado: Amoreiras Campinas Incorporadora Ltda.

Compareça o interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ENG.º VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO**  
 COORDENADOR SETORIAL DE PROJETOS/DPOV

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**  
**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**

**REF.:** Protocolado administrativo nº 2001/0/57.418

**Loteamento:** Loteamento Parque das Praças

**Aprovação:** Decreto nº 19.005 de 03 de fevereiro de 2016.

Pelo presente o **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA** a execução dos seguintes melhoramentos público, realizado no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontra em condição de ser recebido:

- *Demarcação dos lotes e quadras;*

- *Terraplenagem das ruas;*

- *Implantação de rede de galerias de águas pluviais;*

- *Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;*

- *Pavimentação das ruas.*

- *Construção de rampas de acesso*

- As áreas destinadas a Equipamentos Públicos Comunitários foram entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrados.

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 06 de outubro de 2020  
**ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALLA**  
 ENG.º FISCAL DE OBRAS  
**ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO**  
 DIRETOR - SEINFRA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, nos termos do art. 1º, Lei Municipal nº 11.642/2003, notifica dos **Autos de Infração e Multa abaixo discriminados**, lavrados no dia 27/06/2020 e presentes no protocolo 2019/11/2110, para o CNPJ 17.579.191/0001-90, razão social **LIVING LORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, autuada no endereço **RUA BERNARDO DE JOSÉ SAMPAIO, nº 119 - VILA ESTÁDIO**, neste município. A infração aplicada nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 11.642/2003, em ambos os Autos de Infração e Multa, corresponde ao valor de **R\$3.616,10 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos - valor correspondente a 1.000 UFICs do ano de 2020)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. **O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**Auto de Infração e Multa nº 07583** - Pelo descumprimento da intimação nº 1940, de 18/06/2019, conforme constatação em 20/06/2020.

**Auto de Infração e Multa nº 07584** - Pelo descumprimento da intimação nº 24103, de 20/06/2020, para cumprir horário de execução de obra.

Campinas, 05 de outubro de 2020  
**VERA RITA DE FREITAS**  
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**Solicitação Semurb On-line:** nº 6002

**Protocolo:** 2020/99/733

**Proprietário:** MICHELE CAETANO STEIN MARIANO

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 4882

**Protocolo:** 2020/99/18

**Proprietário:** THIAGO PORTELA DE SANTANA

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 6003

**Protocolo:** 2020/99/731

**Proprietário:** FERNANDA MARIA VECCHI BASSO

**Decisão:** Pendências no projeto de Reforma Pequena

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 5978

**Protocolo:** 2020/99/730

**Proprietário:** DANIELA LANDULFO VIAL

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 5447

**Protocolo:** 2020/99/346

**Proprietário:** DANIEL ALVES CAMPELO VILELA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 4688

**Protocolo:** 2019/99/998

**Proprietário:** MARCIA CARVALHO DE ABREU FANTINI

**Decisão:** Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 5573

**Protocolo:** 2020/99/406

**Proprietário:** NELSON LUIS SZTEJNSZNAJD

**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

**Solicitação Semurb On-line:** nº 5142

**Protocolo:** 2020/99/310

**Proprietário:** MARGARETH DE LOURDES PEREIRA CORREA DA SILVA

**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

**Solicitação Semurb On-line:** nº 5348

**Protocolo:** 2020/99/240

**Proprietário:** GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 6144

**Protocolo:** 2020/99/830

**Proprietário:** MARCOS DONIZETE ROCHA

**Decisão:** Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 5307

**Protocolo:** 2020/99/216

**Proprietário:** CARLOS CAETANO DE ALMEIDA

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 5916

**Protocolo:** 2020/99/726

**Proprietário:** FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

#### DEFERIDOS

PROT. 19/11/16237 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 20/11/8905 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/9176 EMIKO ETO NISIDA - PROT. 20/11/9566 DOUGLAS LUZ DE SOUZA - PROT. 20/11/8462 EDUARDO CORREA - PROT. 20/11/9299 EDUARDO CORREA - PROT. 20/11/3028 EUCLESIO DE CAMARGO - PROT. 20/11/6874 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 20/11/6875 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 18/11/11629 ALFREDO POMPEO DO AMARAL - PROT. 20/11/8786 HM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES S/A - PROT. 18/11/3945 LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 20/11/9763 UELISON VITAL DE SOUZA - PROT. 20/11/9561 INES ELIAS DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/7536 HUMBERTO MORIYA - PROT. 20/11/8883 AEPL PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8884 AEPL PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8885 AEPL PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8886 AEPL PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8887 AEPL PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8888 AEPL PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/8102 FABIANA LAURIA BOAVENTURA FACHINI - PROT. 20/11/9700 PEDRO ANTONIO CHAIB - PROT. 20/11/8998 MARCUS RICARDO LEITE GUIMARAES -

#### DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO SEMURB ONLINE 5480 (2020/99/342)

PROT. 20/11/8372 JOAO LUIS TEIXEIRA VILLELA.

#### INDEFERIDO

PROT. 19/11/10587 LUIZ ANTONIO CAVALCANTE.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/19/39 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 19/11/15114 CARLOS AUGUSTO REIS OLIVEIRA - PROT. 20/11/8689 FELIPE GRACIANO BIGNOTTO - PROT. 20/11/1152 BARBARA GIANFAGNA DE CAMPOS - PROT. 20/11/5644 CLAUDIO RIBEIRO DE MORAIS - PROT. 20/11/6119 RENAN PORTO GUIDI - PROT. 18/11/9466 MARIO LUIS BARBOSA PUPO - PROT. 19/11/5939 ECAEP INC. - PROT. 20/11/4843 GERSON VALENÇA PINTO - PROT. 20/11/6340 DRIELLY LATHARA DA LUZ MEDEIROS SOUZA - PROT. 20/11/6527 NAIARA NORMA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/6167 ANA CECILIA RUAS GAINO - PROT. 20/11/5065 JORGE SENRA VALADARES - PROT. 20/11/4390 PAULO SERGIO GUISSI - PROT. 19/11/8123 JOAO SANTANA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/3046 PORTUGAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 19/11/5349 FRANCO ALBERTO PASQUALI - PROT. 20/11/9146 ELENILDA MARIA MARTINS - PROT. 19/11/675 PEDRO HENRIQUE SIGNORELLI GROHMANN - PROT. 19/11/16388 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 18/11/15714 WYLNES CARLOS DO PRADO - PROT. 19/11/7611 SIMONE MARIA GUTIERRES ALVES - PROT. 19/11/13803 RAFAEL PADOVE-

ZI BENTO - PROT. 19/11/14722 ATAIDE GUILHERME DOS SANTOS - PROT. 19/11/15655 ANITA CAETANO DOS SANTOS - PROT. 19/11/17537 ADAO DOS ANJOS BARROS - PROT. 19/11/7182 EDSON JOSE MARCAL - PROT. 19/11/13773 EDSON JOSE MARCAL - PROT. 19/11/13547 ANTONIO GIL SI-MAO - PROT. 19/11/14283 MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA SILVA - PROT. 19/11/14850 JAIR FOLEGATTI - PROT. 19/11/13723 JULIANA GOMES DE OLIVEIRA VALENTE - PROT. 18/11/15994 LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - PROT. 19/11/17228 MARIO KIKUTA JUNIOR - PROT. 20/11/4340 CONCEPT NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 20/11/6202 SANDRA HELENA PERLATO - PROT. 19/11/16220 VLADIMIR FALTZ - PROT. 20/11/8615 ALESSANDRO CLEBER RODRIGUES - PROT. 20/11/9275 MAURICIO CAMARGO LIMA - PROT. 19/11/8918 IAN OLIVEIRA DE ASSIS - PROT. 20/11/8838 GUSTAVO MORETTI BANWART - PROT. 20/11/8062 JAIR DOMINGUES LEONARDO - PROT. 20/11/2602 DURVAL DIAS BARBOSA - PROT. 20/11/7156 MARCIO FERREIRA DE VILHENA - PROT. 20/11/7329 JOSE LEONARDO ALVES MOREIRA - PROT. 20/11/9205 ROBERTO MELI - PROT. 20/11/8076 ANDRE SILVA - PROT. 20/11/5008 ANDRE NERI DA SILVA - PROT. 20/11/7457 DAVI AREAS FERREIRA - PROT. 20/11/7480 GILMAR DE MORAIS ORNELAS - PROT. 19/11/15152 LUIZ ROBERTO SILVA - PROT. 20/11/6232 CLUBE ATLETICO MONTE LIBANO CAMPINAS.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFERIDOS

PROT. 20/11/9446 CLARO S/A - PROT. 20/11/9447 CLARO S/A - PROT. 20/11/9448 CLARO S/A - PROT. 20/11/9449 CLARO S/A.

#### INDEFERIDOS

PROT. 16/11/5855 PACHECO & PACHECO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - PROT. 20/11/507 RICARDO GRANITO JUNIOR - PROT. 20/11/9173 LE INJECÕES DE PECAS PLASTICAS LTDA - ME - PROT. 15/11/11166 ANTONIO ROIO - PROT. 18/11/11089 HELENA MARIA GOMES VILAS BOAS.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 18/11/14889 GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS 36089848875 - PROT. 19/11/15144 WENDEL WENEU DA SILVA - PROT. 19/11/15411 ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - PROT. 19/11/16450 CLINICA DE SERVICOS DE IMAGEM MATUDA LTDA - PROT. 19/11/17588 VRCT ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 19/11/14480 BERGO E NASCIMENTO BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 20/11/6317 DROGARIA SAO PAULO S.A. - PROT. 20/11/6914 CONVENIENCIA BONFIM GN LTDA - PROT. 19/11/7268 CONFIDENT RADIOLOGIA ODONTOLOGICA BARAO GERALDO LTDA - PROT. 17/11/13561 ZILCO FERNANDES FAIAS FILHO - PROT. 20/11/6866 UMEKITA SHOES - PROT. 20/11/7246 MARIA PADOCA LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA - PROT. 20/11/7248 NASHI DELIVERY DE PRODUTOS ORIENTAIS LTDA - PROT. 20/11/3970 MARIO SEBASTIAO MURAROLLI.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ENG. MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

*Solicitação de Comparecimento*

#### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

##### Pelo Setor de Conversão Bancos de Dados

Prot. 1958/0/20367 - Sebastião Cury  
Prot. 2019/19/54 (Anexado ao Prot.2020/11/3502) - PN'X Construtora Ltda  
Prot. 2020/11/7767 - Really Incorporadora Ltda  
Prot. 2019/11/14315 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda  
Prot. 2019/11/14006 - JN 19 Participações SPE Ltda  
Prot. 2020/11/4913 - Anderson Dias de Lima  
Prot. 2020/11/5357 - Silvaldo do Nascimento  
Prot. 2020/11/6295 - Pricila Bearzotti Pires Chakkour  
Prot. 2019/11/10446 - Gabriel Tilli Politano  
Prot. 2020/11/8380 - Cleber Pereira  
Prot. 2020/11/673 - Roberto Henrique de Souza Vasconcelos  
Prot. 2019/11/14564 - Fernanda Paula Rodrigues Camerlingo  
Prot. 2019/11/2108 - Geisa Gabriela Costa Moreira de Jesus  
Prot. 2020/11/790 - Mauro torres do Prado  
Prot. 2020/11/8007 - Cleber Pereira  
Prot. 2020/11/6987 - Gustavo Henrique Silva  
Prot. 2020/11/7842 - Aparecido Teixeira da Cruz  
Prot. 2020/11/7678 - Heliton Aparecido Solcia

##### Pelo Setor de Certidão

Prot. 2020/10/9435 - Duinvest Empreendimento Ltda  
Prot. 2020/10/12666 - João Batista Maciel  
Prot. 2020/10/11618 - Rumo Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP  
Prot. 2020/10/10842 - Pricila Cezare Lucrecio  
Prot. 2020/10/11622 - Nerta Haidee Alves Braga Rupp  
Prot. 2020/10/10841 - GFD Construções, Incorp e Partic Ltda  
Prot. 2020/10/10841 - GFD Construções, Incorp e Partic Ltda  
Prot. 2020/10/10840 - GFD Construções, Incorp e Partic Ltda  
Prot. 2020/10/10839 - Carlos César Francisco  
Prot. 2020/10/13082 - Ivonete Felix Estevão dos Santos  
Prot. 2020/10/13085 - Alaor Sergio Catão  
Prot. 2020/10/12664 - Clovis Antonio Cabrino Junior  
Prot. 2020/10/12663 - Renato Marchi  
Prot. 2020/10/13031 - Katheen Batista dos Santos Vitor

##### Pelo Setor de Cartografia

Prot. 2020/10/12419 - Ana Cristina de Souza

##### Pelo Setor de Zoneamento

Prot. 2020/11/9901 - Equipar Tecnologia Industria Ltda

Prot. 2020/11/9674 - Diego Johnny dos Anjos Soldera  
 Prot. 2020/11/8249 - Lius Frabricio Tiene da Silva  
 Prot. 2020/11/7359 - Amanda Correa de Sales Bicletas  
 Prot. 2020/11/7706 - Em Agropecuária Ltda - Fazenda Laguna  
 Prot. 2020/11/8218 - Carlos Augusto Marreiro Bacaglioni Zambon  
 Prot. 2020/11/8560 - Regina Celia Trevine Bezerra de Menezes  
 Prot. 2020/11/8692 - Fabiana Bigati Silveiro  
 Prot. 2020/11/8867 - Tomaz Decésamo Pereira Galvão  
 Prot. 2020/11/7982 - Quimassa Pavimentação e Engenharia Ltda  
 Prot. 2020/11/9188 - Marcelo de Miranda Pimentel  
 Prot. 2020/11/9286 - Erica Ferraz  
 Prot. 2020/11/9162 - Roberto Augusto Romanhole  
 Prot. 2020/11/9315 - Osmar dos Santos Alves

#### Pelo Setor de Ficha Informativa

Prot. 2019/10/27558 - Orange Negocios Imobiliários Ltda  
 Prot. 2019/10/29140 - Igreja da Família Crista em Campinas

#### Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 2020/10/4272 - Urbanismo Artesano  
 Prot. 2019/10/20157 - Sinprafarma  
 Prot. 2019/10/26064 - Candido Luiz Bueno de Oiveira

#### Pelo Setor de Informações Analíticas

Prot. 2019/10/12341 - Leonardo de Souza oliveira

#### Pelo Setor de Manutenção e Base Cartografia

Prot. 2019/10/23811 - Alejandro Luiz Leschot Frederick  
 Prot. 2019/11/10489 (Anexado ao Prot. 2009/10/39678) - Atacados S.A

#### Pelo Gabinete do Sr. Diretor

Prot. 2020/10/10500 - Regional Bild Campinas Desenvolvimento  
 Prot. 2020/10/12503 - Oswaldo Afonso Thomas Pinto

#### Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

##### Pelo Setor de Zoneamento

Prot. 2020/11/2681 - Companhia Agricola Fazenda São Vicente - Eireli  
 Prot. 2020/11/2553 - Albino Cavasan Romeli  
 Prot. 2020/11/3537 - Rodrigo de Oliveira Corte Brilho

##### Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 2019/10/27981 - Marcos Pacheco Jordão Furlan  
 Prot. 2019/10/26064 - Candido Luiz Bueno de Oiveira

#### ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### Solicitação de Comparecimento

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

##### Pelo Setor de Expediente

Prot. 2020/10/12299 - Willians Calarga  
 Prot. 2020/10/9701 - Daniel Arnaldo Caprini  
 Prot. 2020/10/11494 - Douglas Gomes Da Costa  
 Prot. 2020/10/4864 - Ida Maria Fernandes  
 Prot. 2020/10/10522 - Ana Lucia Nitolo  
 Prot. 2020/10/5074 - Nilton Plunio de Souza  
 Prot. 2020/10/2965 - Eduarda do Canto  
 Prot. 2020/10/8994 - Marcio Alves de Godoi  
 Prot. 2020/10/3951 - Antonio Carlos missio  
 Prot. 2020/10/2511 - Alfredo Fernandes Olmos Jr  
 Prot. 2020/10/12005 - Marcos Cesar Franco Pereira

#### JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

2020/11/7965 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN LTDA.

**OBS.: DEVIDO AO PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM SERÁ ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

Campinas, 09 de outubro de 2020

#### MARCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV/RIV-SEPLURB

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

#### PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 14/2020

**PROTÓCOLO:** 2019/11/4880 - INTERESSADO: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.

**Endereço:** Albino José Barbosa de Oliveira, 1800

**Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical - HMVBG em ZM1-C-BG e ZR-A-BG

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança EIV e cópia do Parecer Técnico emitido pela EMDEC de empreendimento residencial multifamiliar vertical na Av. Albino José Barbosa de Oliveira, no Distrito de Barão Geraldo, com 106 unidades em terreno de 5.752,48m² e área de construção de 7.976,92m², protocolado em 19 de novembro de 2019, o interessado apresentou complementações solicitadas através de "Compareça" publicado no Diário Oficial do Município de 20/08/2020.

Em resposta às solicitações desta Equipe Técnica, na análise de 20/08/2020, foram trazidas algumas informações, que passamos a analisar:

Com relação a diretriz viária 54-B, constante da LC 189/2018, Plano Diretor Estratégico de Campinas: O interessado apresentou questionamento quanto a necessidade de doação/destinação da área para sistema viário, considerando que tal via não foi exigida para a obtenção de licença ambiental prévia, nem para a aprovação do empreendimento.

Para avaliar a situação, questionamos a CSPV/DEPLAN para que fosse informado o que foi indicado no cadastramento da área. Através do protocolo SEI PMC.2020.00040061-71 foi informado que ocorreu modificação de gleba em lotes, aprovada em 08/03/2001, na qual constava somente a largura da Av. Albino J. B. De Oliveira, com 24m (vinte e quatro metro), ou seja, não havia, na ocasião, a diretriz viária 54-B na divisa com o Parque Linear Ribeirão das Pedras - Trecho 3 (cópias em

anexo).

De fato tal diretriz foi estabelecida no Plano Diretor Estratégico (LC189/2018) promulgada em 2018, ou seja, posteriormente à aprovação da modificação de gleba em lotes.

Alterada sua condição de gleba para lote não houve mais a necessidade de atualização cadastral, e a citada diretriz, embora estabelecida na referida Lei Complementar, não foi apontada nas fichas informativas apresentadas para a aprovação do empreendimento e para o presente EIV/RIV.

Ainda assim, cabe a esta equipe técnica apontar a importância desta diretriz, que tem o intuito de desafogar o trânsito da Av. Albino J.B. de Oliveira, que já está trabalhando acima da sua capacidade nas horas de pico. Situação essa que irá se agravar com a implantação deste e outros empreendimentos que se encontram em análise na região. Considerando a existência da APP e planície de inundação no local, consultamos a SVDS através do Protocolo SEI PMC.2020.00020390-12, quanto a possibilidade de deixar estabelecido como área vegetada apenas a APP, mantendo a planície de inundação livre para posterior análise em relação à necessidade da implantação da diretriz viária, sendo que a citada Secretaria se manifestou favorável à proposta.

Dada a importância da via e considerando que já ocorreu a aprovação do empreendimento livre para posterior análise em relação à necessidade da implantação da diretriz em planta como "faixa non aedificandi", para que no momento oportuno ocorra estudos e, se for o caso, sua desapropriação e implantação de via no local.

Com relação à solicitação de apresentação de estudo de impacto na paisagem, apontando medidas projetuais que serão adotadas para garantir a permeabilidade visual das divisas com os passeios públicos e com a área de preservação permanente, bem como medidas adotadas para garantir a priorização do pedestre na Av. Albino J. B. De Oliveira, o interessado complementou e corrigiu informações por e-mail, que encartamos no presente protocolado. Dessa forma, consideramos o estudo apresentado satisfatório, nada mais havendo a tratar.

Assim, a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

#### CONSIDERANDO QUE:

- foi apresentada cópia do Parecer Técnico emitido pela EMDEC com as exigências adaptações para absorver a nova demanda gerada;

- o Informe Técnico nº 0014-19 da SANASA, fornece as diretrizes de infraestrutura sanitária para a Viabilidade Técnica do empreendimento;

- foi apresentada cópia da Licença Prévia Ambiental nº 144/2019-I, com validade até 06/08/2021 emitida pela Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável;

- o EIV aponta como medida de mitigação de parte dos impactos negativos durante a fase de implantação do empreendimento, um Programa de Gerenciamento de resíduos (item 6.1.3 - EIV);

- o EIV aponta como medida de mitigação de parte dos impactos negativos durante a fase de implantação do empreendimento a apresentação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (anexo III - matriz de impacto geral)

- a drenagem do empreendimento está sendo analisada pela SEINFRA no protocolo 2019/10/167 conforme informado no Protocolo SEI PMC 2020.00020390-12;

- as exigências de mitigação dos impactos na saúde constam do Despacho da Secretaria da Saúde de 25/09/2020 do Protocolo SEI PMC.2020.00034101-72;

- não foram identificados bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local, conforme Ficha Informativa do Imóvel nº 148514 de 27/03/2020.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**I)** implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**II)** mitigação dos impactos no sistema viário conforme Parecer Técnico emitido pela EMDEC, o qual transcrevemos a seguir:

"1. Implantar 04 (quatro) pontos de parada, 02 abrigos e 02 com placa, sendo os abrigos e as placas no padrão EMDEC, todos com plataformas, piso rígido, obras para drenagem (pontos de parada na Estrada da Rhodia);

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor."

**III)** mitigação na mobilidade ativa, o passeio público em toda a frente do lote deverá ser executada em nível, com sinalização clara de priorização dos pedestres nos pontos de acesso de veículos ao estacionamento do empreendimento, onde poderá haver o rebaixamento de guias mas não do passeio, conforme planta apresentada pelo interessado em complementação ao EIV.

**IV)** demarcação de faixa non aedificandi na área situada entre a APP e a edificação aprovada no protocolo nº 2018/11/15.994.

**V)** mitigação dos impactos nos equipamentos de Saúde em ordem de prioridade, conforme Despacho da Secretaria de Saúde de 25/09/2020, SEI PMC.2020.00034101-72, cuja conclusão transcrevemos a seguir:

**V.1** - Construção de sala com cerca de 18m² (incluindo projeto, adequação elétrica, hidráulica, cabeamento de informática, ar condicionado e mobiliário);

**V.2** - Reforma e ampliação da farmácia, cozinha e corredor de serviço (incluindo projeto, adequação do telhado, elétrica, hidráulica, cabeamento de informática, ar condicionado e mobiliário);

**V.3** - Adequação de 3 salas da unidade com a instalação de divisórias oudrywall (incluindo adequação elétrica, hidráulica, cabeamento de informática, ar condicionado e mobiliário);

**V.4** - Revisão e adequação de todo o telhado da unidade;

**V.5** - Pintura geral da unidade;

**V.6** - Aquisição de 15 computadores (sendo 12 do tipo 1 e 3 do tipo 2, conforme descritivo em anexo I);

**V.7** - Instalação de calhas nos muros.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

**Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4**

**Érica Moriconi Pacheco Arquiteta Urbanista Matrícula: 28.740-7**

**Ester Ishikawa Real Arquiteta Urbanista 127.226-8**

**ANEXO I - Descritivo de Equipamentos - Secretaria Municipal de Saúde**



**1.1 - MICROCOMPUTADOR TIPO I**

1.1.1. **ESPECIFICAÇÃO:** computador mini desktop ou tiny PC de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador 64 bits, 4 núcleos e 4 threads, clock de 3,0GHz; 8 GB RAM DDR 4; Unidade de estado sólido M2 de 240 GB; memória Disco rígido 1TB; Monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 10 Pro; Garantia 03 (três) anos on-site.

**1.1.2. PROCESSADOR**

1.1.2.1. Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.

1.1.2.2. O processador deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) threads.

1.1.2.3. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.

1.1.2.4. Memória cache total de, no mínimo, 6MB.

1.1.2.5. Clock mínimo de 3,0GHz.

1.1.2.6. Processador deverá suportar comunicação com barramento com largura de banda mínima de 8GT/s.

1.1.2.7. Deverá possuir suporte de memória do tipo DDR4.

1.1.2.8. Não será admitido processador tipo notebook.

1.1.2.9. O processador deverá ter performance superior a 7.000 (sete mil) pontos certificados no endereço [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

1.1.2.10. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado.

**1.1.3. PLACA-MÃE**

1.1.3.1. O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, método mais comum utilizado no mercado, não sendo aceita a fixação de qualquer tipo de adesivos ou marcas posteriores a sua industrialização.

1.1.3.2. A placa mãe deverá possuir expansibilidade para processadores superiores ao ofertado.

1.1.3.3. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO da placa-mãe ofertada a ser fornecida.

**1.1.4. CHIPSET**

1.1.4.1. Deverá possuir suporte a expansão de memória de, no mínimo, 32 GB em Dual Channel.

1.1.4.2. Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 2400MHz.

1.1.4.3. Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA versão 3 (6.0 Gb/s) ou superior.

1.1.4.4. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho.

**1.1.5. MEMÓRIA**

1.1.5.1. 01 (um) módulo de 8 GB RAM ou 2 (dois) de 4 GB RAM instalados.

1.1.5.2. Memória RAM (Random Access Memory) DDR4 2400 MHz ou superior.

**1.1.6. BIOS UEFI**

1.1.6.1. Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.

1.1.6.2. BIOS UEFI deverá estar gravado em memória do tipo "flash" ou equivalente que permita a sua fácil atualização diretamente através do microcomputador, sem a necessidade de remoção ou apagamento (como no caso das eeproms).

1.1.6.3. A configuração da máquina deverá ser alterável e mantida através de bateria (recarregável ou não) ou método equivalente (memória flash, eeprom ou outra solução similar) montada sobre a própria motherboard.

1.1.6.4. A BIOS UEFI deverá permitir atualização via Software.

1.1.6.5. As atualizações da BIOS UEFI deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.

1.1.6.6. Suporte para o modo de economia de energia.

1.1.6.7. Suporte ao sistema de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) em sua v.2.0 ou mais recente.

1.1.6.8. Deverá ter suporte ao idioma Inglês e/ou Português.

**1.1.7. SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

1.1.7.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

1.1.7.2. Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0 ou superior, totalizando 6 (seis) portas USB. Não será permitido uso de "hub" USB.

1.1.7.3. Dois ou mais conectores de áudio (Line-in, Line-out, mic in), sendo permitido conector combo (line-out, mic-in).

1.1.7.4. Porta padrão PCIe Gen X3 ou superior para conexão unidade de estado sólido padrão M2.

**1.1.8. CONTROLADORA DE RISCO RÍGIDO**

1.1.8.1. Controladora de unidade de disco rígido tipo Serial ATA versão 3.0 ou superior, integrada a placa-mãe.

1.1.8.2. Controladora de unidade de estado sólido padrão PCIM2;

**1.1.9. INTERFACE DE VÍDEO**

1.1.9.1. Dois ou mais conectores da interface para o monitor de vídeo: padrão SVGA, DVI, HDMI ou Display Port compatíveis com o monitor;

1.1.9.2. Memória gráfica de, no mínimo, 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM.

1.1.9.3. Resolução gráfica analógica de: 1920 x 1080 pixels ou superior.

1.1.9.4. Suporte a DirectX versão 12 ou superior.

**1.1.10. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**

1.1.10.1. Disco rígido interno de, no mínimo, 1TB, SATA III, 6.0 Gb/s e 128MB cachê.

1.1.10.2. Unidade de estado sólido M2 de 240 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;

1.1.10.2. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.

**1.1.11. MONITOR DE VÍDEO**

1.1.11.1. Fornecer 01 (um) monitor de vídeo do tipo LED de no mínimo 21,5" (vinte uma e meia) polegadas widescreen.

1.1.11.2. Pixel pitch de, no máximo, de 0,28 mm.

1.1.11.3. Resolução da tela de, no mínimo, 1920x1080 (Full HD).

1.1.11.4. Brilho de, no mínimo, 250 cd/m2.

1.1.11.5. Relação de contraste dinâmico de, no mínimo, 5.000.000:1 ou contraste estático de, no mínimo, 1000:1;

1.1.11.6. Tempo de resposta de, no máximo, 8 ms.

1.1.11.7. Duas conexões compatíveis com o ofertado na placa de vídeo.

1.1.11.8. Acompanhar cabo digital para conexão com a CPU.

1.1.11.9. Cor preta.

1.1.11.10. Possuir ajuste de altura, pivot e inclinação.

1.1.11.11. Fonte de alimentação interna 110/220V.

1.1.11.12. Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo, 1,30 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

1.1.11.13. Suportar fixação do equipamento, mini-pc, não impedindo ajuste de altura, inclinação e pivot do monitor.

2.1.11.14. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do MONITOR a ser fornecido.

**1.1.12. INTERFACE DE REDE GIGABIT**

1.1.12.1. Conexão RJ-45.

1.1.12.2. Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3.

1.1.12.3. Taxa de transmissão de 10Mbps-HalfDuplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit).

1.1.12.4. Barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express, podendo ser interno ao chipset ou placa mãe, dispensado o uso de slot PCIe.

**1.1.13. INTERFACE DE SOM**

2.1.13.1. Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play.

**1.1.14. MOUSE**

1.1.14.1. Mouse óptico, compatível com o Microsoft Mouse, com pelo menos 800 dpi de sensibilidade, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB, compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento.

1.1.14.2. Tapete (pad) para mouse.

1.1.14.3. Cor predominante preta.

**1.1.15. TECLADO**

1.1.15.1. Compatível com o teclado IBM-PC/AT, com layout ABNT2.

1.1.15.2. Com, no mínimo, 101 teclas, padrão QWERTY; Teclas alfanuméricas, de função (F1 a F12), numéricas e de movimentação de cursor independentes.

1.1.15.3. Com conector USB compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento.

1.1.15.4. Com possibilidade de ajuste da inclinação.

1.1.15.5. Com indicadores (led's) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK.

1.1.15.6. Cor predominante preta.

**1.1.16. GABINETE**

1.1.16.1. Padrão ultracompacto ou Tiny PC.

1.1.16.2. Possuir local para uso de cadeado ou lacre para evitar acessos indevidos ao gabinete.

1.1.16.3. Possuir botão liga/desliga frontal com função dupla: liga/desliga e standby/sleep.

1.1.16.4. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.

1.1.16.5. Projetado com dimensões de altura (A), largura (L) e profundidade (P), somadas, em centímetros, não superior a 44.

1.1.16.6. Cor preta.

1.1.16.7. Suporte padrão Vesa e travas para fixação ao pedestal do monitor; Tool Less.

1.1.16.8. Abertura para trava Kensington.

1.1.16.9. Trava antifurto: Cabo de segurança em aço galvanizado com revestimento em PVC reforçado; Anel emborrachado que protege contra riscos causados pela fricção da trava com o equipamento; extensão de 1,80 metros. Duas chaves para abertura.

1.1.16.10. Base ou pé antiderrapante.

**1.1.17. FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

1.1.17.1 - Externa, automática (110-220v);

1.1.17.2 - Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo, 1,30 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

**1.1.18. SOFTWARES**

1.1.18.1. Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 Pro Original 64 bits instalado, em português.

**1.1.19. COMPATIBILIDADE**

1.1.19.1. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo de aproximadamente 44 horas semanais.

**1.2 - MICROCOMPUTADOR TIPO II**

1.2.1. **ESPECIFICAÇÃO:** computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador 64 bits, 6 núcleos e 6 threads, clock de 3,7GHz; 16 GB RAM DDR 4; Unidade de estado sólido M2 de 240 GB; memória Disco rígido 1TB; Monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 10 Pro; Garantia 03 (três) anos on-site.

**1.2.2. PROCESSADOR**

1.2.2.1. Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.

1.2.2.2. O processador deverá ter, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads.

1.2.2.3. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.

1.2.2.4. Memória cache total de, no mínimo, 9MB.

1.2.2.5. Clock mínimo de 3,7GHz.

1.2.2.6. Processador deverá suportar comunicação com barramento com largura de banda mínima de 8GT/s.

1.2.2.7. Deverá possuir suporte de memória do tipo DDR4.

1.2.2.8. Não será admitido processador tipo notebook.

1.2.2.9. O processador deverá ter performance superior a 13.500 (treze mil e quinhentos) pontos certificados no endereço [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

1.2.2.10. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado.

**1.2.3. PLACA-MÃE**

1.2.3.1. O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, método mais comum utilizado no mercado, não sendo aceita a fixação de qualquer tipo de adesivos ou marcas posteriores a sua industrialização.

1.2.3.2. A placa mãe deverá possuir expansibilidade para processadores superiores ao ofertado.

1.2.3.3. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO da placa-mãe ofertada a ser fornecida.

**1.2.4. CHIPSET**

1.2.4.1. Deverá possuir suporte a expansão de memória de, no mínimo, 32 GB em Dual Channel.

1.2.4.2. Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 2666MHz.

1.2.4.3. Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA versão 3 (6.0 Gb/s) ou superior.

1.2.4.4. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho.

**1.2.5. MEMÓRIA**

1.2.5.1. 01(um) módulo de 16 GB RAM ou 02 (dois) módulos de 8 GB RAM instalados.

1.2.5.2. Memória RAM (Random Access Memory) DDR4 2666 MHz ou superior.

#### 1.2.6. BIOS UEFI

1.2.6.1. Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.

1.2.6.2. BIOS UEFI deverá estar gravado em memória do tipo "flash" ou equivalente que permita a sua fácil atualização diretamente através do microcomputador, sem a necessidade de remoção ou apagamento (como no caso das eeproms).

1.2.6.3. A configuração da máquina deverá ser alterável e mantida através de bateria (recarregável ou não) ou método equivalente (memória flash, eeprom ou outra solução similar) montada sobre a própria motherboard.

1.2.6.4. A BIOS UEFI deverá permitir atualização via Software.

1.2.6.5. As atualizações da BIOS UEFI deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.

1.2.6.6. Suporte para o modo de economia de energia.

1.2.6.7. Suporte ao sistema de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) em sua v.2.0 ou mais recente.

1.2.6.8. Deverá ter suporte ao idioma Inglês e/ou Português.

#### 1.2.7. SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

1.2.7.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

1.2.7.2. Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0 ou superior, totalizando 6 (seis) portas USB. Não será permitido uso de "hub" USB.

1.2.7.3. Dois ou mais conectores de áudio (Line-in, Line-out, mic in), sendo permitido conector combo (line-out, mic-in).

1.2.7.4. Porta padrão PCIe Gen X3 ou superior para conexão unidade de estado sólido padrão M2.

#### 1.2.8. CONTROLADORA DE RISCO RÍGIDO

1.2.8.1. Controladora de unidade de disco rígido tipo Serial ATA versão 3.0 ou superior; integrada a placa-mãe.

1.2.8.2. Controladora de unidade de estado sólido padrão PCIM2;

#### 1.2.9. INTERFACE DE VÍDEO

1.2.9.1. Dois ou mais conectores da interface para o monitor de vídeo: padrão SVGA, DVI, HDMI ou Display Port compatíveis com o monitor;

1.2.9.2. Memória gráfica de, no mínimo, 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM.

1.2.9.3. Resolução gráfica analógica de: 1920 x 1080 pixels ou superior.

1.2.9.4. Suporte a DirectX versão 12 ou superior.

#### 1.2.10. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

1.2.10.1. Disco rígido interno de, no mínimo, 1TB, SATA III, 6.0 Gb/s e 128MB cache.

1.2.10.2. Unidade de estado sólido M2 de 240 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;

1.2.10.2. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.

#### 1.2.11. MONITOR DE VÍDEO

1.2.11.1. Fornecer 01 (um) monitor de vídeo do tipo LED de no mínimo 21,5" (vinte uma e meia) polegadas widescreen.

1.2.11.2. Pixel pitch de, no máximo, de 0,28 mm.

1.2.11.3. Resolução da tela de, no mínimo, 1920x1080 (Full HD).

1.2.11.4. Brilho de, no mínimo, 250 cd/m2.

1.2.11.5. Relação de contraste dinâmico de, no mínimo, 5.000.000:1 ou contraste estático de, no mínimo, 1000:1;

1.2.11.6. Tempo de resposta de, no máximo, 8 ms.

1.2.11.7. Duas conexões compatíveis com o ofertado na placa de vídeo.

1.2.11.8. Acompanhar cabo digital para conexão com a CPU.

1.2.11.9. Cor preta.

1.2.11.10. Possuir ajuste de altura e inclinação.

1.2.11.11. Fonte de alimentação interna 110/220V.

1.2.11.12. Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo, 1,30 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

1.2.11.13. Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do MONITOR a ser fornecido.

#### 1.2.12. INTERFACE DE REDE GIGABIT

1.2.12.1. 02(duas) interfaces de rede Gigabit.

1.2.12.2. Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3.

1.2.12.3. Taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit).

1.2.12.4. Barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express, podendo ser interno ao chipset ou placa mãe, dispensado o uso de slot PCIe.

#### 1.2.13. INTERFACE DE SOM

1.2.13.1. Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play.

#### 1.2.14. MOUSE

1.2.14.1. Mouse óptico, compatível com o Microsoft Mouse, com pelo menos 800 dpi de sensibilidade, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB, compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento.

1.2.14.2. Tapete (pad) para mouse.

1.2.14.3. Cor predominante preta.

#### 1.2.15. TECLADO

1.2.15.1. Compatível com o teclado IBM-PC/AT, com layout ABNT2.

1.2.15.2. Com, no mínimo, 101 teclas, padrão QWERTY; Teclas alfanuméricas, de função (F1 a F12), numéricas e de movimentação de cursor independentes.

1.2.15.3. Com conector USB compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento.

1.2.15.4. Com possibilidade de ajuste da inclinação.

1.2.15.5. Com indicadores (led's) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK.

1.2.15.6. Cor predominante preta.

#### 1.2.16. GABINETE

1.2.16.1. Padrão desktop 4 baías.

1.2.16.2. Possuir local para uso de cadeado ou lacre para evitar acessos indevidos ao gabinete.

1.2.16.3. Possuir botão liga/desliga frontal com função dupla: liga/desliga e standby/sleep.

1.2.16.4. Possuir indicadores liga/desliga e disco rígido na parte frontal.

1.2.16.5. Cor Preta.

#### 1.2.17. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

1.2.17.1 - ATX, no mínimo 230 Watts Reais de potencia .

1.2.17.2 - Tensão de entrada de 100 - 240 Volts.

#### 1.2.18. SOFTWARES

1.18.1. Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 Pro Original 64 bits instalado, em português.

#### 1.2.19. COMPATIBILIDADE

1.2.19.1. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo de aproximadamente 44 horas semanais.

#### 2.- GARANTIA E SUPORTE

2.1 - O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final dos equipamentos, não inferior a 03 (três) anos, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização dos computadores no Município de Campinas.

2.2 - Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

2.3 - A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.

2.4 - Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento, inclusive teclado e mouse, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.

2.5 - Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de "drivers", entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.

2.6 - Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

2.7 - A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.

2.8 - Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.

#### 3 - CERTIFICAÇÕES

3.1 - Os certificados relacionados nos itens a seguir deverão ser apresentados pela vencedora do certame no ato da assinatura do adiante.

3.2 - O equipamento deve estar listado como aderente aos programas: EPEAT Silver ou Gold, RoHS e Energy Star.

3.3 - Atender os requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor), IEC 61000, CISPR22 e CISPR24

3.4 - A licitante vencedora deverá apresentar HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.

3.5 - A licitante vencedora deverá apresentar declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão utilizada no teste.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MARCIO RODRIGO BARBUTI**  
COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 76/0/30354 ARNALDO GALLO - PROT. 20/10/3942 ANA MARIA SORROSAL - PROT. 19/10/30285 ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ALTO TAQUARAL.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ENG° CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO- EDITAL 01/2019 RECLASSIFICAÇÃO (ORDEM JUDICIAL)

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 10171884020208260114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, reclassifica a candidata abaixo relacionada para o final da lista geral de classificados para o cargo de Professor de Educação Básica II - Anos Iniciais, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLAS. FINAL
RAQUEL OLIVEIRA GUALBERTO DE SOUZA	368798227	63736381	419

Campinas, 09 de outubro de 2020

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Face aos elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe e de acordo com o Decreto Municipal nº 18.099, de 11 de setembro de 2013 e de suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, no valor total estimado, para 36 (trinta e seis) meses, de R\$ 582.032.449,15 (quinhentos e oitenta e dois milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), já aplicada a taxa de administração de -5,92% (menos cinco vírgula noventa e dois por cento), consoante aprovação do Comitê Gestor nos documentos 1959092 e 2496817.

Para o presente exercício o valor da despesa será de R\$ 16.167.568,10 ( dezesseis milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

e o restante onerará os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei.

Após, o presente deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração para as demais providências e, ainda, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato.

Posteriormente, o presente deverá retornar a esta Secretaria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**Processo SEI nº 2019.00042893-51**

**Interessado:** Atacado Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde, por motivo de não confirmação eletrônica do recebimento, dá CIÊNCIA do Auto de imposição de Penalidade nº 2911970, lavrado em 21/09/2020, à empresa ATACADO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.681.861/0020-14, endereço: Av. Campos Sales, 690, Centro, em Campinas-SP, atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação fórmulas, que DETERMINA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, conforme disposto no Inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 c/c inciso I do artigo 4º da Lei Municipal 15139/16

*A CIÊNCIA DESTA PUBLICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.*

*O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APÓS A EFETIVA CIÊNCIA. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.*

Campinas, 09 de outubro de 2020

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00042382-09**

**INTERESSADO:** Afonso Celso Costa Soares

**CPF/CNPJ:** 964.455.308-00

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00042015-42**

**INTERESSADO:** FELIPE CASSANI

**CPF/CNPJ:** 224.097.618-79

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00042890-24**

**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA

**CPF/CNPJ:** 02.278.625/0011-17

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00046226-45**

**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA

**CPF/CNPJ:** 50.103.555/0010-28

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA BIOMÉDICA LIDIANE APARECIDA DA SILVA

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00047118-26**

**INTERESSADO:** OSVALDO MASSAYOSHI UETI

**CPF/CNPJ:** 053.763.028-73

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00047852-77**

**INTERESSADO:** ESHO Empresa de Serviços Hospitalares

**CPF/CNPJ:** 29.435.005/0084-56

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA DEFERIDO sem condicionantes

**PROTOCOLO: PMC.2020.00048106-46**

**INTERESSADO:** CASA GIOVE CLÍNICA MEDICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 34.989.387/0001-72

**ASSUNTO:** BAIXA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TATIANA TOURNIEUX CRM 109379

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00045940-99**

**INTERESSADO:** SENIOR ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL S/S LTDA

**CPF/CNPJ:** 23.214.637/0001-86

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2020.00048476-47**

**INTERESSADO:** LUIZ CARLOS COSTA MORISCO

**CPF/CNPJ:** 240.487.988-04

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00048629-56**

**INTERESSADO:** CLAUDIA SANDIM DE CAMPOS

**CPF/CNPJ:** 999.942.246-20

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00048484-57**

**INTERESSADO:** PLÍNIO JOSÉ DO AMARAL

**CPF/CNPJ:** 870.126.508-34

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00046778-90**

**INTERESSADO:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

**CPF/CNPJ:** 46.030.318/0001-16

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LÍVIA TORRANO MATEUS, CRF Nº 58706

**DEFERIDO**

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00042827-98**

**INTERESSADO:** ONOFRE & ONOFRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 61.008.710/0001-52

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2020.00032991-23**

**INTERESSADO:** M & F SUPERMERCADO LTDA

**CPF/CNPJ:** 27.718.711/0001-52

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

**INDEFERIDO** a presente defesa

**PROTOCOLO: PMC.2020.00048138-23**

**INTERESSADO:** Cantina Alemã Ltda

**CPF/CNPJ:** 56.781.362/0001-11

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

**INDEFERIDO** a solicitação de desinterdição

**PROTOCOLO: PMC.2020.00041519-36**

**INTERESSADO:** MARIANA GIVARINA DE MACEDO 30867214805

**CPF/CNPJ:** 22.118.530/0001-71

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

**DEFERIDO** a solicitação do prazo máximo de 90 dias para finalização das adequações.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00048647-38**

**INTERESSADO:** MARCELO DE CAMPOS GUIDI

**CPF/CNPJ:** 123.677.388-82

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

DESINTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento **Oxigênio Campinas Modas e Presentes Ltda ME**, nome fantasia "Bruxinha", CNPJ: 34.422.206/0001-21, (CNAE 47.81-4/00 - Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios), localizado na Av. Albino Barbosa Oliveira, 1425-Barão Geraldo. Que foi interdito através do **Auto de Infração Nº 28/20 e A.L.P 08/20, datado de 24/06/2020.**

Campinas, 09 de outubro de 2020

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2020.00040820-12**

**INTERESSADO:** MINIMERCADO KASQUINHA

**CPF/CNPJ:** 12.305.443/0001-70

**ASSUNTO:** Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2899370

Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2899370 no valor de R\$ R\$1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social **MINIMERCADO KASQUINHA**, CNPJ: 12.305.443/0001-70, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da ciência da publicação.

**PROTOCOLO: PMC.2020.00045258-79**

**INTERESSADO:** Farofa Carioca Bar e Restaurante Ltda

**CPF/CNPJ:** 19.732.927/0001-44

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

"INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 411/20, recebido em 11/09/2020."

Campinas, 09 de outubro de 2020

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**Protocolo: PMC.2020.00032992-12**

**Interessado:** M & F SUPERMERCADO LTDA

**CNPJ/CPF:** 27.718.711/0001-52

**Assunto:** DEFESA/RECURSO

**INDEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00048173-14**

Interessado: PANIFICADORA BIERREMBACH LTDA

CNPJ/ CPF: 14.989.329/0001-31

Assunto: DEFESA/RECURSO

**INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO.**

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**A SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00045145-91**

INTERESSADO: DROGARIA PRAÇA CAPITAL DE CAMPINAS LTDA

CPF/CNPJ: 15.758.707/0002-10

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00042418-46**

INTERESSADO: M.S.SANTOS MORET DROGARIA

CPF/CNPJ: 26.094.095/0001-43

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00041103-18**

INTERESSADO: DROGARIA ANDRADE NEVES LTDA

CPF/CNPJ: 64.989.478/0001-79

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00038427-14**

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CPF/CNPJ: 61.412.110/0576-96

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, CRF Nº 95.706, CPF 442.141.588-06

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00033530-12**

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL 335

CPF/CNPJ: 61.585.865/0317-07

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

DEFIRO ampliação de atividade, para incluir o serviço farmacêutico de perfuração de lóbulo auricular. E INDEFIRO a solicitação de ampliação de atividade para incluir realização de testes rápido para Covid-19, por não se tratar de ampliação de atividade, mas de atividade a ser autorizada excepcional e temporariamente, devendo ser solicitada autorização para sua realização.

**PROTOCOLO: PMC.2020.00044864-40**

INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00033599-83**

INTERESSADO: PATRICIA C DE CARVALHO DROGARIA ME

CPF/CNPJ: 33.157.544/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00026580-90**

INTERESSADO: COSTA E COSTA DROGARIA PERF. E COSM. LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.266.321/0001-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00024933-17**

INTERESSADO: STARKEY DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 04.216.059/0001-72

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00041642-48**

INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CPF/CNPJ: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELLE COSTA RIBEIRO, CRF Nº 43108

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00042649-78**

INTERESSADO: DROGARIA DOM BOSCO LTDA

CPF/CNPJ: 50.048.123/0001-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00041907-53**

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CPF/CNPJ: 61.412.110/0134-86

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

Campinas, 09 de outubro de 2020

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**A SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00047904-32**

INTERESSADO: RODRIGO PHILYPE DOS SANTOS ALVES

CNPJ/ CPF: 438.512.258-05

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

BILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO PHILYPE DOS SANTOS ALVES, CPF: 438.512.258-05, CRMV/SP 51.524.

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00041304-24**

INTERESSADO: MEDMANDIC CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/ CPF: 26.940.187/0001-05

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00046664-21**

INTERESSADO: MATIAS E COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 18.635.411/0001-19

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00033290-57**

INTERESSADO: CLÍNICA VETERINÁRIA STEVENSON LTDA

CNPJ/ CPF: 13.799.379/0001-93

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00047883-73**

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/ CPF: 46.009.718/0008-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00048157-96**

INTERESSADO: CASA GIOVE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/ CPF: 34.989.387/0001-72

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LARISSA MONDADORI MERCADANTE, CPF 409.732.728-30 e CRM 170707.

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00048627-94**

INTERESSADO: MARCO ANTONIO TONIOLLI SPIROPULOS

CNPJ/ CPF: 721.751.258-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00040042-16**

INTERESSADO: ROSA OGAWA

CNPJ/ CPF: 138.073.008-21

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00048624-41**

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA MENEGAZZO

CNPJ/ CPF: 068.361.518-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA POIS EM CONSULTA AO SIVISA VERIFICAMOS QUE INTERESSADO NÃO POSSUI LICENÇA ANTERIOR PARA A ATIVIDADE SOLICITADA (CNAE 8650-3/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS)

**PROTOCOLO: PMC.2020.00048557-47**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0004-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2020.00048561-23**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0004-20

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE BENEDITO DE ALMEIDA DAVID, CPF: 555.094.958-04

**DEFERIDO**

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**A SAÚDE comunica:***Protocolo: PMC.2020.00028116-29**

Interessado: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/ CPF: 61.585.865/2252-34

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00035585-95**

Interessado: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/ CPF: 51.877.926/0001-09

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00041423-50**

Interessado: FARMÁCIA CONCEITO E SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ/ CPF: 11.706.989/0001-70

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00032279-98**

Interessado: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/ CPF: 51.877.926/0001-09

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATALIA AIMEE D'ANGELO, CRF Nº 80.902, CPF 228.108.238-55 .

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00041645-91**

Interessado: RAIÁ DROGASIL S/A - FILIAL 335

CNPJ/ CPF: 61.585.865/0317-07

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PEDRO LUCAS SILVA, CRF Nº 98.116, CPF 101.644.706-03.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00041647-52**

Interessado:RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 335

CNPJ/ CPF: 61.585.865/0317-07

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBERTA MOREIRA MATOKANOVIC, CRF Nº 80.640, CPF 357.413.228-08.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00001862-39**

Interessado: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA

CNPJ/ CPF: 58.506.155/0025-51

Assunto: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**DEFERIDO** alteração de endereço, estando a empresa autorizada a transportar medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, insumo farmacêutico, cosmético, produto de higiene, saneante domissanitário, alimento e insumo farmacêutico sujeito ao controle especial. **DEFERIDO** a assunção de responsabilidade técnica da farmacêutica Claudia Aoki, CRF-SP: 20.735, para o novo endereço.**Protocolo: PMC.2020.00044672-24**

Interessado:BIOTERRA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI

CNPJ/ CPF: 34.412.955/0001-78

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SUÉLLEN CRISTINA NUCCI, CRF Nº 88.803, CPF 421.627.368-88.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00046779-71**

Interessado:REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

CNPJ/ CPF: 46.030.318/0001-16

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SUÉLLEN CRISTINA NUCCI, CRF Nº 88.803, CPF 421.627.368-88.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00044029-55**

Interessado: MARTINS &amp; OLIVEIRA DROGARIA LTDA - ME

CNPJ/ CPF: 29.151.706/0001-36

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00043831-28**

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/ CPF: 61.412.110/0134-86

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JUBER AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, CRF Nº 62.168, CPF 063.533.016-42.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00043827-41**

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/ CPF: 61.412.110/0134-86

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RODOLFO JOSÉ DE OLIVEIRA, CRF Nº 52.927, CPF 357.906.748-60.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00043825-80**

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/ CPF: 61.412.110/0134-86

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PAMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CRF Nº 93.710, CPF 370.898.598-27.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00043826-61**

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/ CPF: 61.412.110/0134-86

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA PAULA DE OLIVEIRA, CRF Nº 55.996, CPF 313.230.938-93.

**DEFERIDO**Campinas, 09 de outubro de 2020  
**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

Fica o estabelecimento ALVES GAGLIARDO &amp; CIA LTDA, CNPJ58.606.773/0001-04, estabelecido na Rua José Carlos Pace, 17, JD Londres, Campinas-SP, liberado para funcionar, conforme TRM nº 81516, lavrado em 09/10/2020(decorrentes do AI nº 10928, AIP nº 6201, lavrados em 18/09/2020).

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE comunica:***Protocolo: PMC.2020.00040286-54**

Interessado: CW FARMA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 02.812.447/0001-90

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00042711-68**

Interessado: DROGARIA E DRUGSTORE BICUDO LTDA - EPP

CNPJ/ CPF: 26.074.183/0001-83

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00033319-73**

Interessado: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 314

CNPJ/ CPF: 61.585.865/0275-13

Assunto: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE

**INDEFERIDA** a ampliação de atividade para Administrar/Aplicar Medicamentos, Aferir Parâmetros Fisiológicos e Bioquímicos, por não possuir sala diferenciada da sala utilizada para realização de teste rápido para COVID-19.**Protocolo: PMC.2020.00045904-25**

Interessado: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA

CNPJ/ CPF: 47.018.858/0001-47

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00038729-74**

Interessado:FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 44.595.700/0001-41

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARI-LIA BERLOFA VISACRI, CRF Nº 67.028, CPF 384.181.258-96.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00039426-97**

Interessado:FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 44.595.700/0001-41

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDRÉ GONÇALVES BORGES, CRF Nº 43.641, CPF 218.594.218-22.

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00039010-79**

Interessado: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 44.595.700/0001-41

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****Protocolo: PMC.2020.00034151-31**

Interessado: NANOCORE BIOTECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/ CPF: 05.818.663/0001-31

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**Campinas, 09 de outubro de 2020  
**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:***Protocolo: PMC.2020.00034672-80**

Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ/ CPF: 06.626.253/0338-31

Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2828051 no valor de R\$ R\$1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A -CNPJ:06.626.253/0338-31, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da publicação.

**Protocolo: PMC.2020.00034667-12**

Interessado: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/ CPF: 61.585.865/0527-04

Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2930521 no valor de R\$ R\$ 1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social: RAIA DROGASIL S/A - CNPJ: 61.585.865/0527-04, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da publicação.

**Protocolo: PMC.2020.00040807-37**

Interessado: MARCOS RAFAEL DA CUNHA

CNPJ/ CPF: 34.131.945/0001-64

Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº2898616 no valor de R\$ R\$1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social **MARCOS RAFAEL DA CUNHA CNPJ: 34.131.945/0001-64**, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da ciência da publicação.**Protocolo: PMC.2020.00034218-83**

Interessado: ARPOADOR PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/ CPF: 39.042.957/0001-36

Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2827689 no valor de R\$ R\$1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social:Arpoador Produtos Naturais Ltda. - CNPJ:39.042.957/0001-36, sendo contados o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADORA**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 32/2020 - GS/SMCASP****O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC. 2019.00018304-51, os seguintes servidores:

**Luci Aparecida Solcia**, matrícula 27.908-0, como presidente;**Wellington José da Silva**, matrícula 34.433-8, como membro;**Thiago Marques Godoi**, matrícula 27.990-0, como membro.

Campinas, 07 de outubro de 2020

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 33/2020 - GS/SMCASP**

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC. 2020.00004054-88, os seguintes servidores:

**Douglas Machado Antunes**, matrícula 111.694-0, como presidente;

**Wellington José da Silva**, matrícula 34.433-8, como membro;

**Claudemir Valentim Correa**, matrícula 29.342-3, como membro.

Campinas, 07 de outubro de 2020

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 113/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº.35/2019 CGMC nos autos do Processo Digital SEI/PMC nº 2019.00017798-38, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante ID 2966798 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas ID 2976435 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 2977966, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias** ao servidor matrícula 111.984-2, por violação ao disposto no artigo 184 - incisos IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1399/55, c/c o artigo 1º - incisos II, III e XII da Portaria nº. 001/99 da GS/SMCASP, com consequente **desconto dos valores**, após arquivamento. **Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Drª Patrícia Laurindo Gervais - OAB nº 197.897.**

Campinas, 07 de outubro de 2020

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

Protocolado: 2020/10/13187 PG Interessado: Anastácio, Jefferson Francisco Assunto: Pedido de Certidão

Solicita o interessado, a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2017/10/08249.

Considerando que o disposto no inciso XXXIV do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, assegura o direito de obter certidões nas repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

Considerando, em especial, o que preceitua o Decreto Municipal nº 18.050/2013.

O Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, defere o pedido de certidão, requerido através do protocolo em epígrafe, por estar em consonância com a legislação vigente, que regulamentou o tema.

O interessado supraqualificado, deverá retirar a certidão requerida junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, nos termos do Artigo 9º do referido Decreto Municipal.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MÁRCIO FRIZARIN**

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 114/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55, **RESOLVE**

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 56/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº. 2019.00023437-58**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III e XXXII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **28.016-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO****NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Protocolo: 2017/10/15479

Interessado: AMORAC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAI DE CAMPINAS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 07 de outubro de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FABIANA ANDRELUCE DE OLIVEIRA SOUZA	3322.32.24.0440	61198	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	041-	2019/156/11836
JOAO LUCAS DUARTE RIBEIRO	3322.32.14.0003	61197	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	002-	2019/156/11835

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS ROBERTO BEZERRA"	3411.13.74.0651	61215	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	053-	2020/156/5081
"ELZA DE LOURDES COLLACO MIRA BAPTISTA"	3413.22.99.0329	61216	"JARDIM EULINA"	010-	2020/156/3721
"ESPOLIO DE CLEIDE MARIA DE MORAES"	3221.11.87.0186	61121	"VILLAGE CAMPINAS "	013-	2019/156/4322
"EVERALDO CASALENUOVO"	3421.63.93.0815	62080	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	005-	2019/156/6153
"JOAO LUCAS DUARTE RIBEIRO"	3322.32.14.0003	61196	"PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE"	002-	2019/156/11835
"MARCO ANTONIO BALBINO"	3322.32.57.0142	61211	"PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE"	011-	2020/156/3226

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EMILIO HUDOROVICH"	3263.42.05.0772	60333	"FAZENDA TAQUARAL"	002-SUB	2020/156/4285

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.



COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CLEIDE MANSUR PEREIRA"	3423.54.24.0227	62225	"JARDIM PROENÇA"	030-	2020/156/9301
"DANIEL ROBERTO DOMINGOS"	3411.13.56.0058	61203	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	002-	2019/156/9841

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONDOMÍNIO SANTA JULIA"	3164.13.26.0001	62655	"CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA"	001	2018/156/9542
"EVERALDO CASALE-NUOVO"	3421.63.93.0815	62079	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	005-	2019/156/6153

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDITORA CAMPOS ELÍSIOS LTDA"	3343.43.85.0250	24268	"JARDIM LISA"	003-	2020/156/301
"EMILIO HUDOROVICH"	3263.42.05.0772	23439	"FAZENDA TAQUARAL"	002-SUB	2020/156/4285
"MARIA HELENA GUTIERES"	3441.64.59.0552	24277	"VILA SANTA ODILA"	002-	2020/156/9235

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EMILIO HUDOROVICH"	3263.42.05.0772	23169	"FAZENDA TAQUARAL"	002-SUB	2020/156/4285

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O

prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"VALDIR CALDERAN"	3164.64.53.0199	23326	"PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE"	017-	2019/156/11140

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AMPLIARE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA"	3421.23.56.0210	23530	"JARDIM BELO HORIZONTE"	A-UNI	2019/156/6246
"ARLINETE ARAUJO VICENTINI"	3412.42.63.0139	23536	"JARDIM CHAPADÃO"	001-	2020/156/2877
"AUTO FUNILARIA E PINTURA PIXOXO LTDA."	3414.61.79.0169	24284	CENTRO	022-	2020/156/4027
"ESPOLIO DE EDUARDO DE LUCA"	3423.13.78.0098	23322	CENTRO	008-	2020/156/2714
"ESPOLIO DE MARIA TEREZA PEDROSO JUNQUEIRA"	3423.41.33.0229	23954	CENTRO	019-	2019/156/9209

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA"	3343.42.19.0001	23802	"JARDIM NOVO MARCANÁ"	002-	2019/156/8827

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2020/10/13498

Interessado: Regional Bild Campinas Desenvolvimento Imobiliário LTDA

MANIFESTAÇÃO CFA nº 26/2020

Em atenção à solicitação 2020/10/13498, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental para a área localizada na rua José de Freitas Amorim s/n - Pq. Rural Faz. Santa Cândida, Campinas - SP (Código cartográfico: 3261.52.11.0311.00000).

Campinas, 09 de outubro de 2020  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2020000792

Empreendimento: CPN - Engenharia e Construções Ltda

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Reapresentar Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e respectivo Memorial Descritivo com as devidas assinaturas.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br](mailto:lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 09 de outubro de 2020

**LINDENBERG C. DAMASCENO**

Engenheiro Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO2020000396

Interessado: AC Santos Administração de Imóveis Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser demonstrado o atendimento ao seguinte item, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1) adequação do canteiro observando-se o tamanho mínimo previsto no GAUC.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

Bióloga

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 05 e 09 de outubro de 2020.

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 05/10/2020 A 09/10/2020						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2020000389	LO 102/2020-I	TARJAB - CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV3	RUA SANTA CRUZ, 103 - CAMBUÍ	
I	2020000505	LP 103/2020-I	CONDOMÍNIO GALLERIA PLAZA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL - CSEI	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, 150 - JARDIM MADALENA	05/10/2022
I	2020000521	LO 104/2020-I	GRP GP21 EMPREENDIMENTOS LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV2	RUA ALFERES PEDRO DE SOUSA, 18 - VILA ELIZA	
II	2020000622	LP 021/2020-II	CARGILL AGRICOLA S A	PAVIMENTAÇÃO	AVENIDA GIUSEPPINA VIANELLI DI NAPOLI - PQUE TECN CAMPINAS - BARÃO GERALDO	06/10/2024
III	2017001153	ATZ 265/2020-III-REV	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA (NR JOSSIARA)	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	TALITA DE OLIVEIRA, S/N - NÚCLEO RESIDENCIAL JOSSIARA	07/11/2022
III	2020000622	TCA 266/2020-III	CARGILL AGRICOLA S A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA GIUSEPPINA VIANELLI DI NAPOLI - PQUE TECN CAMPINAS - BARÃO GERALDO	
III	2020000505	TCA 267/2020-III	CONDOMÍNIO GALLERIA PLAZA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, 150 - JARDIM MADALENA	
III	2019001115	ATZ 268/2020-III	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SUBADUTORA PUCC E DERIVAÇÕES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PROFESSORA ANA MARIA SILVESTRE ADADE - PARQUE DAS UNIVERSIDADES	05/10/2022
III	2020000488	ATZ 269/2020-III	JOSÉ DELLA VOLPE E OUTRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	07/10/2022
III	2020000787	TCA 270/2020-III	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1856 - JARDIM FLAMBOYANT	
III	2020000595	ATZ 271/2020-III	JOTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA HEITOR PENTEADO, 1751 - VILA BRANDINA	08/10/2022
III-SG	2020000617	ATZ 081/2020-III-SG	FABRÍCIO GIULIANO SILVEIRA DE SOUSA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ESTEVÃO STOBINIA, 121 - LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS	06/10/2022
III-SG	2020000488	ATZ 082/2020-III-SG	JOSÉ DELLA VOLPE E OUTRO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	08/10/2022
IV	2020000431	LO 155/2020-IV	CONFORTCEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO, CARTOLINA OU PAPEL-CARTÃO	RUA AMBROGIO BISOGNI, 587 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	02/10/2024
IV	2020000779	CDL 156/2020-IV	GC EDITORA EIRELI	EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS	RUA BARATA RIBEIRO, 79 - VILA ITAPURA	
IV	2020000671	LP/LI 157/2020-IV	NILVANCAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS	RUA DOMINGOS CAZOTTI, 176 - JARDIM SANTA GENEBRA	06/10/2022
IV	2020000789	CDL 158/2020-IV	TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA.	COMÉRCIO VAREGISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	RUA PERU, 64 - JARDIM NOVA EUROPA	
IV	2020000762	ETM 159/2020-IV	DANA INDÚSTRIA	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO	AV. BARÃO SMITH DE VASCONCELLOS, 1000 - DISTRITO INDUSTRIAL	06/10/2022
IV	2017001127	RLO 160/2020-IV	ARTBEL PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 839 - SANTA CANDIDA	08/10/2024

IV	2020000786	CDL 161/2020-IV	JAMEF TRANSPORTES EIRELI	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS	AVENIDA ANTÔNIO BUSCATO, 322 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS	
DLA	2017000286	TECA 032/2020	MARIA MADALENA DE FARIA LOPES	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—	—
DLA	2016000423	TECA 033/2020	AGROSALLES COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—	—
DLA	2017000487	TECA 034/2020	AGROSALLES COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—	—
DLA	2017000489	TECA 035/2020-RET	AGROSALLES COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—	—

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 05/10 A 09/10/2020

"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"

Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2020000792	05/10/2020	I	LP	CPN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL - CSEI	RUA ODILA MAIA ROCHA BRITO, 25 - NOVA CAMPINAS
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2020000796	05/10/2020	IV	RLO	H.R. ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA FRANCISCO LOPES MESQUITA, 270 - PARQUE VIA NORTE
2020000717	05/10/2020	I	LO	RESIDENCIAL JDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM1	RUA REVERENDO PROFESSOR HERCULANO GOUVÊA JÚNIOR, 450 - JARDIM DO LAGO
2020000787	07/10/2020	III	ATZ	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1856 - JARDIM FLAMBOYANT
2020000795	07/10/2020	I	CDL	JOAQUIM FERREIRA DE MACEDO	CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS
2020000811	07/10/2020	IV	ETM	LY DO BRASIL IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO, S/N - CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA
2020000752	08/10/2020	III	ATZ	CR ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS SÁLVIAS, S/N - ALPHAVILLE DOM PEDRO
2020000786	08/10/2020	IV	CDL	JAMEF TRANSPORTES URGENTES	TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS	AVENIDA ANTONIO BUSCATO, 322 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC)
2020000822	08/10/2020	IV	ETM	SENSYM SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA PEDRO STANCATO, 350 - CAMPOS DOS AMARAIS
2020000683	09/10/2020	IV	RLO	USJ USINAGEM LTDA EPP	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA ANTONIO AMÉRICO DE CAMARGO ANDRADE, 59 - JARDIM SÃO JOSÉ

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

Processo SEI 2020.00045600-11  
Interessado: SVDS

Autuado: Usina Açucareira Ester S.A

Comunicamos o resultado da análise das alegações finais apresentadas sobre o PTO 05/2019-JAVA com o resultado de NÃO ACOLHIMENTO. O processo seguirá o procedimento definido pela JAVA com o consequente detalhamento das ações compensatórias e a futura proposição de minuta do instrumento jurídico para a final reparação do dano ambiental.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**REBECA VEIGA BARBOSA**  
Relatora da JAVA

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020 (POR VIDEOCHAMADA)**  
*CONVOCAÇÃO*

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, convoca seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (considerando também o Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, parágrafo primeiro) para Reunião Extraordinária a ser realizada por meio de videochamada conforme abaixo:

? dia 14.10.2020 (quarta-feira)  
? das 14h às 16h30

? Informações para o acesso: 'link' para acesso à reunião:  
<https://meet.google.com/mry-fbxo-uiq> (ferramenta Meet)

PAUTA ÚNICA:

Minuta do Decreto que "Dispõe sobre as compensações ambientais decorrentes dos processos de licenciamento ambiental incidentes no município e dá outras providências"

(Obs.: A reunião será transmitida ao vivo por meio do youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas>)

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do COMDEMA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001581-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2019.00001385-96, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>ª</sup>) **Maria de Lourdes Silva Rodrigues**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001526-87 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00000775-37, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>ª</sup>) **Euridice Palma**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001564-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2000/0/36066, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>ª</sup>) **Eloá Sueli Kneipp**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEICAMPREV.2020.00001595-17 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2013/25/00040, autorizado por MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>ª</sup>) **Ana Maria da Silva Dobner**.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001569-17 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2015/25/402, autorizado por ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, Diretor Previdenciário deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>ª</sup>) **Messias Alves de Souza**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001593-47 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001436-96 e 2018/25/4061, autorizado por ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, Diretor Previdenciário deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr<sup>ª</sup>) **Neide Mara Paschine Argentão**.

Campinas, 08 de outubro de 2020

**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**  
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo SEI-CAMPREV.2020.00001297-82 - Contratante:** CAMPREV - **Contratada:** LDB Consultoria Financeira Ltda. - EPP - **Termo de Contrato nº:** 13/2020 - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) - **Assinatura:** 07/10/2020.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**ELIAS LOPES DA CRUZ**  
Diretor Financeiro do CAMPREV

#### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 85/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00001029-14: Aquisição de med. diversos (acetazolamida, alfentanil e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/10/2020 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 23/10/2020**. **2) Pregão Eletrônico nº 86/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00000949-71: Cont. emp. prestação serviços publicidade; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/10/2020 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 27/10/2020**. **3) Pregão Eletrônico nº 87/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00001039-88: Registro de Preços mat. hosp. (tiras reagentes); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/10/2020 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/10/2020**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 13/10/2020 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 08 de outubro de 2020

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### EXTRATOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº** HMMG.2020.00001002-96. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 55/2020. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos oncológicos diversos (Cisplatina e outros). **Empresa:** DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. **CNPJ:** 28.004.857/0001-07. Item 12- R\$1,77. **Empresa:** MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 30.754.325/0001-20. Item 14- R\$642,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data**

de início: 09/10/2020.

##### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº** 1720/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 17/2018. **Termo de Aditamento nº** 178/2020. **Contratada:** ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A.. **CNPJ:** 21.047.409/0001-33. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR, com locação de enxoval e fornecimento de equipamentos para as unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Aditamento:** Aditamento contratual de 1,77% do valor global do contrato. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 9.048.706,55. **Assinatura:** 01/10/2020.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

#### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 55/2020 - Empresa:** LW Indústria E Comércio De Produtos Químicos Ltda, CNPJ n. 08.659.758/0001-48. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico hipoclorito de sódio líquido R\$ R\$ 0,8316. Ata Registrada: 09/04/2020; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 76/2020 - Empresa:** Cândido & Gasparotto Comércio de EPI Ltda, CNPJ n. 31.500.568/0001-03. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: calca bota trevira amarela g 43 R\$ 93,04; calca bota trevira amarela gg 45 R\$ 93,04 calca bota trevira amarela p 39 R\$ 93,04. Lote 05: luva raspa couro cano médio R\$ 4,93; luva vaqueta tipo petroleiro R\$ 8,83. Ata Registrada: 01/07/2020; vigência: 12 meses. **Empresa:** Lubeka Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n. 00.293.344/0001-36. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: filtro combinado rosca 940 a2b2e2k1p2 6739165 drager R\$ 165,00; filtro combitox x-plore 4790 990 p2 6737357 drager R\$ 32,00; mascara combitox x-plore 4790 silicone r55877 drager R\$ 175,00; mascara panorâmica encaixe pp 3960006 drager R\$ 1.400,00; mascara panorâmica rosca nova ra epdm/pc r52850 drager R\$ 1.000,00. Ata Registrada: 01/07/2020; vigência: 12 meses. **Empresa:** Roberta Martins da Silva ME, CNPJ n. 24.568.268/0001-92. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: luva latex sintético nitrílico - G R\$ 5,24; luva latex sintético nitrílico - M R\$ 5,24; luva latex sintético nitrílico - XG R\$ 5,24. Ata Registrada: 01/07/2020; vigência: 12 meses. **Empresa:** Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli ME, CNPJ n. 08.973.252/0001-09. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 04: luva pvc cano longo 70cm com forro R\$ 19,33. Ata Registrada: 01/07/2020; vigência: 12 meses. **Empresa:** Extincom do Brasil Comércio e Manut. de Extintores e Equip. de Segurança Eireli, CNPJ n. 19.320.823/0001-22. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 06: protetor auricular concha 216752 mesa R\$ 207,14. Ata Registrada: 01/07/2020; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2020/180 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTROS EM LIGA DE COBRE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/10/2020 e início da disputa de preços dia 27/10/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 131/2020 - Empresa:** LN Indústria e Comércio de Confeções Eireli EPP, CNPJ n. 28.640.562/0001-193. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: blusa nylon oper mang long azul g c/refletivo R\$ 99,99; blusa nylon oper mang long azul gg c/refletivo R\$ 99,99; blusa nylon oper mang long azul m c/refletivo R\$ 99,99; blusa nylon oper mang long azul p c/refletivo R\$ 99,99; blusa nylon oper mang long azul xg c/refletivo R\$ 99,99; blusa nylon oper mang long azul xgg c/refletivo R\$ 99,99. Ata Registrada: 05/10/2020; vigência: 12 meses. **Empresa:** Quatro por Quatro Comercial Ltda ME, CNPJ n. 51.189.926/0001-08. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: meia de algodão R\$ 4,80. Ata Registrada: 05/10/2020; vigência: 12 meses. **Pregão nº 116/2020. Empresa:** Madetrês Comércio de Madeiras Eireli ME, CNPJ n. 22.466.008/0001-80. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: madeira pontaleta 75mm 75mm 4a6m primeira classe R\$ 12,99; madeira tabua 300mm 25mm 4a6m primeira classe R\$ 21,07. Ata Registrada: 08/10/2020; vigência: 12 meses. **Empresa:** RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços Eireli, CNPJ n. 18.408.522/0001-92. Ata Registrada: 08/10/2020; vigência: 12 meses. **Pregão 157/2020. Empresa:** AMRTEC Tecnologia, Importação e Exportação Ltda, CNPJ n. 13.018.396/0001-46. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Transmissor Universal SMR 19900479 ARAD R\$ 650,00; Modulo RF EMMR SMR Concentrador 19900523 ARAD R\$ 11.000,00; Repetidor SMR 19924511 ARAD R\$ 12.200,00; Antena 97423110 ARAD R\$ 920,00; Bateria Int R\$ 750,00; Concentrador SMR 19925541 ARAD R\$ 18.000,00; Filtro De Linha 2139-09014-00 ARAD R\$ 540,00. Ata Registrada: 08/10/2020; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2020/90039;** Contratada: SSA MRO Soluções para Manutenção Industrial e Predial Ltda, CNPJ/MF n. 24.409.092/0001-51. DL 371/2020. Objeto: manutenção software SSA Vigência: 12 meses a partir de 07/10/2020. Valor: R\$ 36.297,60.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2019/6999;** PRE 218/2019. Contratada: **Starr Internacional Brasil Seguradora SA**. CNPJ: 17.341.270/0001-69. Objeto: seguro de vida em grupo. Prorrogação. Vig.: 12 meses a partir de 03/10/2020. Valor: R\$ 828.899,50.  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****COMUNICADOS DE VEREADORES E 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª, 346ª, 347ª E 348ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS****COMUNICADOS DE VEREADORES**

Comunicados dos senhores vereadores, das 9h às 9h30.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 337ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, ÀS 9H30, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 193/18, Processo nº 227.441, de autoria do senhor Cidão Santos, com emenda, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos veterinários e de comércio de produtos para animais afixarem cartaz de incentivo à adoção responsável de animais". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e à emenda.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 338ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 337ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 193/18, Processo nº 227.441, de autoria do senhor Cidão Santos, com emenda, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos veterinários e de comércio de produtos para animais afixarem cartaz de incentivo à adoção responsável de animais". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e à emenda.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 339ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 338ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 86/20, Processo nº 232.824, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "concede Medalha Aarauts da Paz ao pastor José Tiago Sanches Rosa".

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 101/20, Processo nº 232.992, de autoria do senhor Professor Alberto, que "concede Diploma de Mérito Educacional 'Prof. Darcy Ribeiro' a Marcelo Souza Baço".

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 93/20, Processo nº 232.945, de autoria do senhor Ailton da Farmácia, que "concede Diplomas de Mérito Digno de Honra 'Pastor João Batista Martins de Sá' aos pastores Rubens da Silva Casemiro e Adilson Marinho Graton".

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 102/20, Processo nº 232.994, de autoria do senhor Tenente Santini, que "concede Medalha Exemplo Digno 'General Nelson Santini Júnior' a Israel Nantes Santos".

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 103/20, Processo nº 233.009, de autoria do senhor Carlião do PT, que "concede Diploma de Mérito 'Zumbi dos Palmares' a Marisa de Fátima Batista".

6) Turno único de discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 199/20, Processo nº 232.929, de autoria dos senhores Marcos Bernardelli, Campos Filho e Gustavo Petta, que "denomina todo o complexo arquitetônico da Concha Acústica da Lagoa do Taquaral 'Maestro Benito Juarez'".

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 227/20, Processo nº 233.066, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "denomina Complexo Viário Luiz Lauro Ferreira Filho o Complexo Viário do Jardim Aurélio, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, na altura do cruzamento com a Avenida Antônio Carvalho de Miranda e Avenida José Pancetti, nesta cidade".

8) Turno único de discussão e votação da Moção nº 150/20, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que "apela à Secretaria de Logística e Transportes do Governo do Estado de São Paulo para implantação de iluminação em parte do trecho da Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, que vai do término da Av. Lix da Cunha até a entrada do bairro Vila Boa Vista, Campinas".

9) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.154/20, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "requer votos de aplausos aos profissionais de cartório pelo dia 2 de outubro, Dia Mundial do Notário".

10) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.155/20, de autoria do senhor Luís Yabiku, que "requer o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 111/2006 nos termos do art. 155 do Regimento Interno".

11) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.156/20, de autoria do senhor Juscelino da Barbarense, que "requer o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 28/19 nos termos do art. 155 do Regimento Interno".

12) Discussão e votação de atas

12.1) Ata da 184ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2020.

12.2) Ata da 185ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2020.

12.3) Ata da 186ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2020.

12.4) Ata da 187ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2020.

12.5) Ata da 188ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.6) Ata da 189ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.7) Ata da 190ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.8) Ata da 191ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.9) Ata da 192ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.10) Ata da 194ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.11) Ata da 196ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.12) Ata da 198ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.13) Ata da 199ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2020.

12.14) Ata da 200ª Reunião Extraordinária, realizada em 6 de agosto de 2020.

12.15) Ata da 201ª Reunião Extraordinária, realizada em 6 de agosto de 2020.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 340ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 339ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 214/20, Processo nº 233.017, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Campinas, os procedimentos de conscientização, prevenção, fiscalização e controle de queimadas e incêndios e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 341ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 340ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 214/20, Processo nº 233.017, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Campinas, os procedimentos de conscientização, prevenção, fiscalização e controle de queimadas e incêndios e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 342ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 341ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 9/20, Processo nº 231.770, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui a Política Municipal de Enfrentamento dos Impactos da Mudança do Clima e da Poluição Atmosférica de Campinas".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 343ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 342ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 9/20, Processo nº 231.770, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui a Política Municipal de Enfrentamento dos Impactos da Mudança do Clima e da Poluição Atmosférica de Campinas".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 344ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 343ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 240/19, Processo nº 231.055, de autoria do senhor Gustavo Petta, que "institui o Dia Municipal dos Povos Indígenas no calendário oficial do município e dá outras providências". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 345ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 344ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 182/20, Processo nº 232.854, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "institui o Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais no município de Campinas e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 346ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 345ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 182/20, Processo nº 232.854, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "institui o Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais no município de Campinas e dá outras providências".

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 347ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 346ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 304/18, Processo nº 228.292, de autoria do senhor Professor Alberto, com emenda, que "institui no âmbito municipal a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e à emenda.

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 348ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 347ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 304/18, Processo nº 228.292, de autoria do senhor Professor Alberto, com emenda, que "institui no âmbito municipal a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e à emenda.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**MARCOS BERNADELLI**

Presidente

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO**

O Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania convoca, nos termos do § 2º do art. 70 do Regimento Interno, a 3ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2020, quarta-feira, às 15h00, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo.

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no facebook, e streaming no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no youtube.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 09 de outubro de 2020

**CARLÃO DO PT**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG - CNPJ: 68.002.187/0001-04 - I.M.: 99441-3

#### ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 430 – CEP 13106-042 CAMPINAS/SP CNPJ 68.002.187/0001-04 BALANÇO CONSOLIDADO

Encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 Em Reais

Ativo Circulante	Nota	2019	2018	Passivo Circulante	Nota	2019	2018
Caixa e Equivalentes de caixa	7A	1,618,085	1,699,528	Fornecedores	7I	46,594	53,746
Contas a receber de clientes	7B	95,037	94,753	Recursos Projetos em Execução	7J	730,081	0,00
Estoques	7C	138,236	191,540	Tributos a pagar	7K	17,514	8,489
Tributos a recuperar	7D	6,715	6,660	Obrigações sociais e trabalhistas	7L	355,418	441,824
Outras contas a receber	7E	747,122	25,286			<b>1,149,607</b>	<b>504,059</b>
		<b>2,605,195</b>	<b>2,017,767</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>1,149,607</b>	<b>504,059</b>
<b>Não Circulante</b>				<b>Patrimônio Líquido</b>			
Imobilizado	7F	280,724	291,716	Superávit ou Déficit Acumulado		1.736,991	1.805,424
		<b>280,724</b>	<b>291,716</b>	<b>Total Patrimônio Líquido</b>	7M	<b>1.736.312</b>	<b>1.805.424</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>2,885,919</b>	<b>2,309,483</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>2,885,919</b>	<b>2,309,483</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Encerrado em 31 de dezembro de 2019 Em Reais

RECEITAS OPERACIONAIS	Nota	2019	2018
<b>Com Restrição</b>		<b>3,603,938</b>	<b>3,430,432</b>
Programa (Atividades) de Assistência Social	7 O1	2,995,140	2,868,596
Benefícios Fiscais	7 O1	608,798	561,836
<b>Sem Restrição</b>		<b>2,764,350</b>	<b>2,537,752</b>
Receitas de Prestação de Serviços	7 O2	539,014	469,804
Receitas de Vendas de Produtos/Mercadorias	7 O2	1,906,195	1,805,677
Contribuições e Doações Voluntárias	7 O2	221,681	65,826
Rendimentos Financeiros	7 O2	58,594	52,125
Outros Recursos Recebidos	7 O2	38,866	144,320
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>6,368,288</b>	<b>5,968,184</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>6,434,674</b>	<b>6,047,523</b>
Com Programas (Atividades)			
Gratuidades e Isenções	P	608,798	561,836
Salários	P	1,749,774	1,698,857
Encargos	P	522,329	300,000
Impostos e Taxas	P	111,669	88,462
Aluguéis	P	71,229	64,569
Serviços Gerais	P	753,680	190,813
Manutenção	P	152,294	220,135
Outras Despesas/Receitas operacionais	P	2,464,901	2,922,851
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO</b>		<b>(66,386)</b>	<b>(79,339)</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Encerrado em 31 de dezembro de 2019 Em Reais

	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DÉFICIT ACUMULADO	RESERVAS DE SUPERÁVIT	TOTAL
SALDO EM 31/12/ 2017	(18,434)		2,189,299	2,170,866
SALDO ANTERIOR	18,434			18,434
RESULTADO DO PERÍODO		(79,339)	0,00	(79,339)
SALDO EM 31/12/2018	0,00	(79,339)	1,884,763	1,805,424
RESULTADO DO PERÍODO	0,00	(66,386)	(2,726)	(69,112)
SALDO EM 31/12/2019	0,00	(145,725)	1,882,036	1,736,311

#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31 de dezembro de 2019 Em Reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
RESULTADO DO PERÍODO	(66,386)	(79,339)
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	63,107	74,711
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(3,279)	(4,628)
(AUMENTO) REDUCAO EM CONTAS A RECEBER E OUTROS	(722,175)	644,548
(AUMENTO) REDUCAO NOS ESTOQUES	53,304	10,942
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(7,152)	18,296
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	652,700	131,595
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERACOES	(26,601)	800,753
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINARIOS	(26,601)	800,753
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(26,601)	800,753
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
COMPRA DE IMOBILIZADO	(54,842)	(127,604)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(54,842)	(127,604)
REDUCAO NAS DISPONIBILIDADES	(81,843)	673,149
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	1,699,528	1,312,482
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1,618,085	1,699,528

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Encerrado em 31 de dezembro de 2019

##### NOTA Nº 01- CONTEXTO OPERACIONAL:

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG é uma Associação Civil, de natureza filantrópica, cadastrada no CNPJ 68.002.187/0001-04, constituída em 26/07/1993, tem por objeto social realizar serviços de assistência social, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

##### NOTA Nº 02 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

As receitas e as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência sendo originárias de contribuições do Setor Público. As subvenções foram reconhecidas como receitas à medida que as exigências contratuais, junto as entidades públicas, foram sendo cumpridas. Antes disso o registro figurava como um passivo.

##### NOTA Nº 03 - POLÍTICA CONTÁBIL

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a ITG 2002(R1) e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000(R1).

##### NOTA Nº 04 - RENÚNCIA FISCAL

A entidade teve como objeto de renúncia fiscal os seguintes tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, COFINS, PIS, INSS, IPVA e IPTU.

##### NOTA Nº 05 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG firmou Termos de Ajuste com a Prefeitura Municipal de Campinas, onde foi repassado um montante de R\$ 2.995.140 para ser aplicado na execução dos serviços e programas sócio assistenciais.

##### NOTA Nº 06 - RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO

Os Termos de Colaboração firmados com a Prefeitura restringem a aplicação dos recursos exclusivamente para atender o público da Assistência Social, ou seja, em situação de vulnerabilidade social, sendo vedada a aplicação destes recursos para outras finalidades. Os Termos de Colaboração mantidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do Município exigem que a totalidade de recursos recebidos sejam aplicados no atendimento aos projetos sociais.

Termo de Colaboração 63/2017 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
Vigência de 03/03/2017 a 31 de março de 2018. O referido Termo de Colaboração foi aditado T.A. 93/2018, e Termo de Aditamento 81/19 prorrogando a vigência para 31/03/2020.

Termo de Colaboração 89/2017 – Oficinas de Trabalho para Pessoas em Situação de Rua  
Vigência de 03/03/2018 a 31/03/2018. O referido Termo de Colaboração foi aditado T.A. 97/18, e Termo de Aditamento 74/19 prorrogando a vigência para 31/03/2020.

Termo de Colaboração 111/2017 – Serviço Especializado em Abordagem Social – Adulto  
Vigência de 03/03/2018 a 31/03/2018. O referido Termo de Colaboração foi aditado T.A. 85/18, e Termo de Aditamento 86/19 prorrogando a vigência para 31/03/2020.

Relativo aos Termos de Colaboração há um saldo de R\$ 672.036 cuja aplicação restrita encontra-se segregada em conta corrente, conta poupança e conta aplicação demonstrada no Balanço Patrimonial com as denominações BANCO (COM RESTRIÇÃO) e APLICAÇÃO (COM RESTRIÇÃO).

A Associação recebeu doações de Pessoas Jurídicas para que fosse integralmente aplicado na execução de suas finalidades estatutárias, sendo que tal valor foi efetivamente assim destinado durante o exercício.

#### NOTA Nº 07 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

Balanço Patrimonial -BP;

Demonstração do Resultado do Período - DRP;

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.

A – Caixa e Equivalentes de caixa: Os valores contabilizados representam moeda em caixa e depósitos à vista em contas bancárias, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações são acrescidas dos rendimentos correspondentes, e diminuída pelos resgates sendo apropriada até a data do Balanço com base no regime de competência.

Sem restrição	R\$	Com restrição	R\$
Caixa/Banco	57,298	Caixa/Banco	6,082
Aplicações	882,669	Aplicações	672,036
<b>Total</b>	<b>939,967</b>		<b>678,118</b>

B – Clientes a Receber: Estão demonstrados os direitos ainda não recebidos no prazo estabelecido, onde o registro foi feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber.

C – Estoque: O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do respectivo sistema da Associação Cornelia.

Descrição	R\$
Estoque de Revenda	48,272
Estoque matéria-prima	89,964
<b>Total</b>	<b>138,236</b>

D – Tributos a Recuperar: São demonstrados impostos a serem recuperados ou compensados até a data do fechamento das demonstrações.

E – Outras contas a receber: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a férias, seguros contratados e apropriados mensalmente e contratos de convênios a serem recebidos por órgãos públicos.

Descrição	R\$
Contratos e convênios a receber	730,081
Férias	1,109
Seguros	15,932
<b>Total</b>	<b>747,123</b>

F – Bens móveis: são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, deduzido da depreciação calculado pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC-TG 27).

Móveis e Utensílios 10%

Tecnologia e Informática 20%

Veículos 20%

Maquinas e Equipamentos 10%

Instalações 10%

Descrição	Custo	Depreciação	Vi. Líquido
Móveis e Utensílios	162,957	(87,927)	75,030
Tecnologia e Informática	103,453	(96,597)	6,856
Veículos	377,693	(281,698)	95,995
Máquina e Equipamentos	282,950	(180,107)	102,843
Instalações	35,150	(35,150)	0
<b>TOTAL</b>	<b>962,203</b>	<b>(681,479)</b>	<b>280,724</b>

H – No passivo circulante compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço.

I – Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar de bens ou serviços.

J – Recursos Projetos em Execução: São recursos financeiros provenientes de Termos de Colaboração firmados com a administração pública municipal, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas.

K – Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	R\$
Issqn retido a recolher	490
Crf a recolher	412
Irrf s/ folha de pagto a recolher	15,849
Irrf s/ nf a recolher	39
Irrf s/ aluguel a recolher	724
<b>Total</b>	<b>17,514</b>

L – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: São registrados os proventos e encargos sobre a folha de pagamento pagar, bem como os encargos retidos a pagar e as provisões de férias com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data de fechamento das demonstrações.

Descrição	R\$
Salários a pagar	120,400
Autônomos a pagar	3,300
Contribuições confederativa a recolher	135
Inss a recolher	13,344
Fgts a recolher	17,179
Provisões de férias	186,167
Fgts sobre provisões de férias	14,893
<b>Total</b>	<b>355,418</b>

M – Superávit ou Déficit Acumulado: É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Líquido acrescido do resultado do período.

Descrição	R\$
Superávit acumulados	1,882,037
Déficit acumulados	(145,725)
<b>Total</b>	<b>1,736,312</b>

N – Conforme Lei 6.404, art. 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajuste de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputáveis a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis utilizados pela Associação Cornelia.

O – Receitas Operacionais: A apuração das receitas é feita através da Venda de Produtos, Venda de Serviços, Doações, Subvenções e Benefícios fiscais. A receita líquida é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Os recursos com restrição, são aqueles recebidos por meio dos órgãos federais, estaduais e municipais, na qual o objetivo principal é aplicado na Assistência Social. Os recursos sem restrição, são aqueles recebidos por pessoas físicas e jurídicas através de doações e pelas vendas de produtos e serviços realizados na própria Associação para sua manutenção.

#### O1 – Recursos com restrição

Descrição	R\$
<b>Oficinas de trabalho para pessoas em situação de rua</b>	
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Municipal	138,307
<b>Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos</b>	
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Municipal	236,360
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Federal	85,250
<b>Serviço especializado em abordagem social - adulto</b>	

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Estadual	550,000
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Municipal	1,985,223
<b>Benefícios fiscais</b>	
Inss patronal	499,191
Csll	36,148
Cofins	73,459
<b>Total</b>	<b>3,606,938</b>

<b>O2- Recursos sem restrição</b>	
<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Receitas de Prestação de Serviços	539,014
Receitas de Vendas de Produtos/Mercadorias	1,906,195
Doações Recebidas	221,681
Rendimentos sobre aplicações financeiras	58,594
Receitas diversas	12,726
Convênio de cooperação – FEEAC	26,140
<b>Total</b>	<b>2,764,350</b>

P – Custos e despesas operacionais: A Associação Cornélia apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das despesas baseadas na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração do resultado são apresentadas a seguir:

<b>Gratuidades e Isenções</b>	
Inss Patronal, Csll e Cofins	608,798
<b>Salários</b>	
Oficinas de trabalho para pessoas em situação de rua	90,281
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	144,967
Serviço especializado em abordagem social - adulto	1,131,195
Núcleo de oficinas e trabalho	383,331
<b>Encargos</b>	
Inss e Fgts	522,329
<b>Impostos e Taxas</b>	
Impostos, taxas e contribuições	111,669
<b>Aluguéis</b>	
Aluguel de imóveis	66,609
Aluguel de máquinas e equipamentos	4,620
<b>Serviços Gerais</b>	
Serviços de terceiros	716,848
Assessoria e consultoria	36,832
<b>Manutenção</b>	
Manutenção e reparo	152,294
<b>Outras Despesas/Receitas operacionais</b>	
Despesas com atividades sociais	2,309,039
Despesas gerais e administrativas	155,862
<b>Total dos custos e despesas operacionais</b>	<b>6,434,674</b>

#### NOTA Nº 08 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG registrou muitos eventos subsequentes relevantes que demandasse a publicação em notas explicativas por causa da pandemia da COVID 19 enfrentada em todo mundo na atualidade, agravando as seguintes situações:

Diminuição das vendas dos produtos do projeto NOT;  
Suspensão de atividades coletivas, com impacto no atendimento e na geração de renda aos beneficiários;

Diminuição de captação de recursos e espécie;  
Aumento de doações de cestas básicas em espécie;

Serviço de convivência com atendimento online, enfrentando dificuldades com a falta de recursos tecnológicos;

Serviço de abordagem social de rua, o atendimento continua ocorrendo com rodízio da equipe, como medida de prevenção de contágio.

#### NOTA Nº 09 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS

São recursos financeiros provenientes de Termos de Colaboração firmados com a administração pública municipal, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A Associação Cornélia presta contas sistematicamente de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, de acordo com as Instruções Normativas do TCE 02/2016, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Associação e as despesas com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a entidade atendeu a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07 Subvenções e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

EXERCÍCIO	CONCEDENTE	VALOR RECEBIDO	VALOR REALIZADO
2019	ESTADUAL	550,000	550,000
2019	MUNICIPAL	2,359,890	2,359,890
2019	FEDERAL	85,250	85,250
2018	ESTADUAL	630,000,00	630,000,00
2018	MUNICIPAL	2,238,596,00	2,238,596,00
2018	FEDERAL	80,000,00	80,000,00

#### NOTA Nº 10 – RECEITAS (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.187/09)

O Déficit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBC 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Área da Assistência Social – Exercício 2019			
Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	180	282,767	0,00
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – ADULTO	800	2,558,587	0,00
OFICINAS DE TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	30	133,886	0,00
1010 pessoas			2,972,240
Isenção da Cota Patronal (INSS)			429,304
<b>Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Assistência Social</b>			<b>R\$3,404,544</b>

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG aplicou em 2019, na Área da Assistência Social, o montante de R\$ 2.975.240 e beneficiou-se da isenção da cota patronal no valor de R\$ 429.304, totalizando R\$3.403.225, e atendeu 1010 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 3.370 per capita aplicados na Assistência Social.

Ações Próprias – Núcleo de Oficinas e Trabalho Exercício 2019		
Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Próprios
<b>NÚCLEO DE OFICINAS E TRABALHO</b>	<b>300</b>	<b>3,459,433</b>
Imunidade Imposto sobre vendas e serviços		109,607
300 pessoas		3,569,040
Isenção da Cota Patronal (INSS)		69,887
<b>Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas das Ações próprias</b>		<b>R\$3,638,927</b>

Além disso, manteve a ação própria – NOT – Núcleo de Oficinas e Trabalho, destinado à pessoas egressas dos sistema de saúde mental do município e aplicou um montante de R\$ 3.459.433 e beneficiou-se da isenção da cota patronal no valor de R\$ 69.887 e imunidade de imposto de R\$ 109.607 totalizando R\$ 3.638.927 e atendeu 300 pessoas, correspondendo a R\$ 12.130 per capita aplicados nesta Ação própria.

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e artigo 29 da Lei nº 12.101/09.

No ano de 2019, beneficiou-se da isenção e imunidade conforme segue demonstrado.

	Ações da Área da Assistência Social		Ações próprias
Isenção da cota patronal (INSS)	R\$429,304		R\$69,887
Imunidade impostos sobre vendas e serviços	0,00		R\$109,607
<b>TOTAL</b>	<b>R\$429,304</b>		<b>R\$179,494</b>
		<b>R\$608,798</b>	

#### NOTA Nº 11 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contáveis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

#### NOTA Nº 12 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

#### NOTA Nº 13 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

FABIO BRUNO DE CARVALHO  
PRESIDENTE

OSCAR C. TOMIATO JUNIOR  
CRC 15P180605/O-5